

ATA da 1458ª Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento do Estado do Rio de Janeiro.

Ao décimo segundo dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, por meio de vídeo conferência, realizou-se a milésima quadricentésima quinquagésima oitava sessão plenária do Conselho Estadual de Tombamento - CET, sob a presidência da Diretora Geral do Instituto Estadual do Patrimônio Cultural - INEPAC, Ana Cristina Carvalho da Silva Santos, estando presentes os Conselheiros: Antônio Seixas, José Luciano Cavalcanti de Albuquerque Belo Neves, Manoel Vieira, Mauro Pazzini de Souza, Paulo Knauss, Renata de Souza Pereira Aymoré Araújo Gama e Sonia Rabello. Ausências previamente justificadas dos Conselheiros: Aliton Roberto dos Santos, Dora Monteiro e Silva de Alcântara, Isabel Rocha, Maria Cecília Londres da Fonseca. Da equipe do INEPAC estão presentes: Clóvis de Oliveira Paradelá, secretário do CET, Arqt. Selma Fraiman. A Presidente comunica a pauta da sessão: **tombamento definitivo do Terreiro de Candomblé Mãe Márcia**. A Presidente comunica que o pedido de tombamento foi de iniciativa do próprio Terreiro. A Presidente solicita ao Conselheiro Antônio Seixas que apresente sua relatoria. O Relator destaca "o terreiro é um espaço vivo, onde demandas de modificações do espaço sagrado surgem a pedido dos Orixás que regem a casa. Recomenda-se que, nos casos envolvendo elementos geossimbólicos, os técnicos do INEPAC e os conselheiros do CET tenham maior sensibilidade, para que o tombamento não prejudique a prática religiosa". O Conselheiro conclui em seu relatório: "Pelo esposado, opinamos favoravelmente ao tombamento definitivo do Egbe Ile Iya Omidaye Ase Olabayo, no Município de São Gonçalo". A Conselheira Sonia Rabello pergunta ao parecerista se o imóvel é próprio. O Conselheiro Antônio Seixas expõe que não deve ser, mas que isso é secundário, pois já foram tombadas Igrejas Católicas em muitas cidades, sem que houvesse verificação de escritura. Referiu-se também às comunidades quilombolas, que foram tombadas e que

ATA 1458 CET

Instituto Estadual do Patrimônio Cultural - INEPAC
Av. Presidente Vargas, 1361 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.071-068 - Tel.: 35 21 2216-8590 - Ramais 238 / 239
E-mail: inepac@cultura.rj.gov.br - www.inepac.rj.gov.br

INEPAC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Cultura e Economia Criativa

Ata da 1458ª Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento do Estado do Rio de Janeiro.....

Ao décimo segundo dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, por meio de vídeo conferência, realizou-se a milésima quadricentésima quinquagésima oitava sessão plenária do Conselho Estadual de Tombamento - CET, sob a presidência da Diretora Geral do Instituto Estadual do Patrimônio Cultural - INEPAC, Ana Cristina Carvalho da Silva Santos, estando presentes os Conselheiros: Antônio Seixas, José Luciano Cavalcanti de Albuquerque Bello Neves, Manoel Vieira, Mauro Pazzini de Souza, Paulo Knauss, Renata de Souza Pereira Aymoré Araújo Gama e Sonia Rabello. Ausências previamente justificadas dos Conselheiros: Alton Roberto dos Santos, Dora Monteiro e Silva de Alcântara, Isabel Rocha, Maria Cecília Londres da Fonseca. Da equipe do INEPAC estão presentes: Clóvis de Oliveira Paradela, secretário do CET, Arqt. Selma Fraiman. A Presidente comunica a pauta da sessão: **tombamento definitivo do Terreiro de Candomblé Mãe Márcia**. A Presidente comunica que o pedido de tombamento foi de iniciativa do próprio Terreiro. A Presidente solicita ao Conselheiro Antônio Seixas que apresente sua relatoria. O Relator destaca "o terreiro é um espaço vivo, onde demandas de modificações do espaço sagrado surgem a pedido dos Orixás que regem a casa. Recomenda-se que, nos casos envolvendo elementos geossimbólicos, os técnicos do INEPAC e os conselheiros do CET tenham maior sensibilidade, para que o tombamento não prejudique a prática religiosa". O Conselheiro conclui em seu relatório: "Pelo esposado, opinamos favoravelmente ao tombamento definitivo do Egbe Ile Iya Omidaye Ase Olabayo, no Município de São Gonçalo". A Conselheira Sonia Rabello pergunta ao parecerista se o imóvel é próprio. O Conselheiro Antônio Seixas expõe que não deve ser, mas que isso é secundário, pois já foram tombadas Igrejas Católicas em muitas cidades, sem que houvesse verificação de escritura. Referiu-se também às comunidades quilombolas, que foram tombadas e que

ATA 1458 CET

Conselheiro entende que um registro cabível a todos os terreiros de Candomblé do Estado do Rio de Janeiro. Considera que está se tombando o valor etnográfico desse tipo de bem. Considera que o tombamento é flexível, e a forma como se fizer a gestão desse tombamento tem que haver diálogo entre a equipe do INEPAC e do Terreiro. A Conselheira Sonia Rabello destaca que em todos os tombamentos são os valores simbólicos, contidos nas coisas, que são tombados, e que o terreiro não tem mais valor simbólico do que uma sinagoga ou igreja. Destaca que mesmo que, por exemplo, não tenha mais missa numa igreja, o tombamento terá como efeito a conservação da coisa material. Destaca que o valor etnográfico irá se consubstanciar nas coisas materiais, pois quando se tomba, por exemplo, um atabaque ou uma flecha indígena, estará se atribuindo à coisa um valor cultural etnográfico. Destaca ainda a Conselheira que, no caso de um terreiro, quando, se tomba, se tomba as coisas do terreiro e não a manifestação religiosa, e o INEPAC deve destacar o compromisso do terreiro de preservar os bens materiais tombados. Destaca que estabelecer o diálogo é importante, mas enquanto vigir o Decreto Lei 25/37, como norma nacional, o bem tombado deverá ser conservado, independente do que os deuses das religiões determinem. Destaca ainda que o que está sendo tombado é o terreiro e seus objetos que expressam aquela manifestação religiosa, e não a própria religião, daí sua indicação pelo registro. O Conselheiro Paulo Knauss destaca que é importante tomba o terreiro, e que o tombamento ajudará a combater a intolerância religiosa. Destaca ainda que o parecer técnico apresentou uma saída boa, que são os destaques para o tombamento da parede de pedra, do chão de cimento, da cozinha branca, e do portão, que são objetos de proteção material. O Conselheiro destaca ainda, que o terreiro de candomblé precisa ter uma especificidade maior, porque o terreiro pode mudar de lugar, e eles não tem a relação do lugar como elemento sagrado. O Conselheiro Antônio Seixas destaca que o pedido de tombamento foi do próprio terreiro, e o INEPAC tem tradição de

ATA 1458 CET

Instituto Estadual do Patrimônio Cultural - INEPAC
Av. Presidente Vargas, 1201 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.071-494 - Tel.: 55 21 2216-9500 - Ramais 238 / 211
E-mail: inepac@cultura.rj.gov.br - www.inepac.rj.gov.br

INEPAC
INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Cultura e Economia Criativa

atender essas demandas quando a própria comunidade propõe o tombamento. Destaca que já houve tombamentos de terreiros pelo IPHAN, e pelo IPAC do Estado da Bahia. Sugere que, na gestão do tombamento, quando surgirem problemas, poder-se-á buscar subsídios na leitura e no tratamento dos tombamentos feitos pelo IPHAN, e pelo IPAC do Estado da Bahia, porque há referências importantes para a compreensão desta questão. O Conselheiro destaca que o tombamento do terreiro inclui os bens inventariados pelo Departamento do Patrimônio Cultural e Natural – DPCN. A Conselheira Sonia Rabello informa que, quando se tomba uma igreja tomba-se, em geral, todos os móveis integrados, e que, no caso do terreiro, estar-se-ia aplicando a mesma lógica. O Conselheiro Manoel Vieira destaca que há um consenso no CET da importância do tombamento de expressão religiosa de matriz africana, mas registra sua preocupação sobre preservação desses bens. Destaca que, no terreiro em questão, há um museu de Oxum, e que não sabe o que consta neste museu, e se outros materiais estariam incluídos no tombamento. O Conselheiro Manoel Vieira entende ser necessário ainda um estudo das poligonais da área, para evitar incluir, no tombamento, espaços sem importância para o terreiro e deixar de incluir outros espaços importantes. Afirma que o estudo das poligonais permitirá estabelecer com mais clareza quais são as visadas que poderão criar prejuízo para a proteção da visibilidade do bem. Declara que o tombamento em questão está numa área de favela muito difícil de controlar a expansão, e que o INEPAC não terá, provavelmente, como acompanhar e notificar novas edificações numa circunferência de raio de 100m. O Conselheiro declara sentir falta da participação dos detentores do terreiro nesta reunião, para entender melhor o valor de cada coisa. O Conselheiro destaca que no tombamento, tomba-se a coisa material que agrega importância ao imaterial. O material é um suporte para o imaterial. O Conselheiro se declara totalmente a favor do tombamento do terreiro, mas que não se sente convicto da maneira como está posto, porque

ATA 1458 CET

Instituto Estadual do Patrimônio Cultural – INEPAC
Av. Presidente Vargas, 1261 – Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.071-904 – Tel.: 55 21 2238 8568 – Ramal 218 / 211
E-mail: inepac@cultura.rj.gov.br – www.inepac.rj.gov.br

INEPAC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Cultura e Patrimônio Cultural

sente necessidade de compreender melhor essa relação do material para com o imaterial. O Conselho se coloca à disposição para ajudar em um estudo mais esclarecedor, com mais subsídios, para tomar decisão, para que esse tombamento seja potente e alcance os objetivos da preservação que se almeja. O Conselho Antônio Seixas destaca que o inventário do IPHAN sobre terreiros contempla 32 tombamentos e que na PUC-Rio há estudos de outros 847 terreiros só no Estado do Rio de Janeiro, e que destes, mais de 200 terreiros são localizados na região metropolitana da cidade do Rio de Janeiro. O Conselho destaca que o terreiro da Mãe Márcia está neste trabalho de PUC-Rio, no qual conta a história do terreiro, sobre a Mãe Márcia e outras informações. O Conselho declara que há mais três terreiros tombados provisoriamente no INEPAC, mas esse foi o que pediu o tombamento definitivo; sugere, então, concluir esse tombamento, e agilizar os demais encaminhamentos, para tornar em definitivo também os demais terreiros. A Conselheira Sonia Rabelo insistiu na sua sugestão de que seja verificada a condição da propriedade do imóvel; se o terreiro é ou não proprietário do bem, ou se tem a sua posse, ou ainda que se faça uma autodeclaração de quanto tempo e a forma de ocupação do lugar, porque essa informação vai orientar a forma de tombamento, se voluntário ou compulsório, e a quem encaminhar a notificação, para eventual impugnação. O Conselho Manoel Vieira declara que o proprietário precisa ser notificado, e não sendo poderá tornar nulo o tombamento, e informa também que sendo o tombamento a pedido do próprio interessado, isso só se aplica quando o solicitante for o proprietário do bem. O Conselho orienta que no tombamento voluntário, somente o proprietário pode solicitar, não o possessor; por isso é preciso saber quem é o proprietário do terreno. Caso o terreiro não seja o proprietário, então o tombamento deve ser compulsório e não voluntário. A Presidente declara que vai encaminhar os documentos que mostram os arrolamentos e demais informações para subsidiar o CET. Solicita ao Conselho Manoel Vieira que

ATA 1458 CET

explícite por escrito as informações solicitadas para que o INEPAC possa incluir no estudo deste tombamento para uma próxima sessão. A Presidente declara encerrada a sessão. Eu, Clóvis de Oliveira Parafela, servidor do INEPAC, lavrei a presente ata que vai assinada pelos conselheiros. Rio de Janeiro, 12 de março de 2024.



Ana Cristina Carvalho da Silva Santos



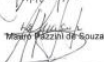
Antônio Sintas



José Luciano Cavalcanti de Albuquerque Brito Neves



Manoel Vieira



Márcio Pazzini de Souza

Paulo Knauss



Renata de Souza Pereira Aymoré Araújo Gama



Sonia Rabello

ATA 1458 CET

Instituto Estadual de Patrimônio Cultural – INEPAC
Av. Presidente Vargas, 1261 – Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.871-904 – Tel.: 55 21 2218 8500 – Ramais 238 / 231
E-mail: inepac@inepac.org.br > www.inepac.org.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Cultura e Monumento Cultural

Ata da 1459ª Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento do Estado do Rio de Janeiro.....

Ao vigésimo sexto dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, por meio de vídeo conferência, realizou-se a milésima quadricentésima quinquagésima nona sessão plenária do Conselho Estadual de Tombamento - CET, sob a presidência da Diretora Geral do Instituto Estadual do Patrimônio Cultural - INEPAC, Ana Cristina Carvalho da Silva Santos, estando presentes os Conselheiros: Ailton Roberto dos Santos, Antônio Seixas, Isabel Rocha, Manoel Vieira, Maria Cecília Londres da Fonseca, Mauro Pazzini de Souza e Sonia Rabello. Ausências previamente justificadas dos Conselheiros: Dora Monteiro e Silva de Alcântara, José Luciano Cavalcanti de Albuquerque Bello Neves, Paulo Knauss, Renata de Souza Pereira Aymoré Araújo Gama. Da equipe do INEPAC estão presentes: Clóvis de Oliveira Paradela, secretário do CET, Arqt, Selma Fraiman, do Departamento do Patrimônio Cultural e Natural (DPCN). Estão presentes nesta reunião, como convidadas, a Srª Márcia Dória Pereira, Mãe Márcia, requerente do pedido de tombamento, e a Srª Arethuza Dória. A presidente comunica a pauta da sessão: **tombamento definitivo do Terreiro de Candomblé Mãe Márcia**. A Presidente comunica que o pedido de tombamento foi de iniciativa do próprio Terreiro. A Presidente solicita ao Conselheiro Antônio Seixas que faça um apanhado resumido de sua relatoria. Antônio Seixas faz registro de alguns pontos de seu relatório que destaca **"o terreiro é um espaço vivo, onde demandas de modificações do espaço sagrado surgem a pedido dos Orixás que regem a casa. Recomenda-se que, nos casos envolvendo elementos geossimbólicos, os técnicos do INEPAC e os Conselheiros do CET tenham maior sensibilidade, para que o tombamento não prejudique a prática religiosa"**. O Conselheiro reafirma o seu parecer favorável ao tombamento definitivo. Os Conselheiros presentes levantam suas dúvidas, e a Srª Márcia Dória responde às questões postas pelos Conselheiros. A Srª Márcia Dória declara que o terreiro tem

ATA 1459 CET

1

vários objetos em seu museu, peças que foram utilizadas pelo terreiro, e outras da cultura do Candomblé. Destaca que já recebeu ajuda de uma bibliotecária para os livros do terreiro, e declara precisar da ajuda de profissional de museologia para o cadastro das peças da cultura do candomblé. A Sr^a Márcia Dória destaca que o fato da casa não ter forro na parte interna do telhado seria é para manter a tradição, que ela recebeu por oralidade e por estudos posteriores, do que é sagrado e que deve ser mantido. Informa ainda que o terreiro tem a parte do salão, que recebe visitantes, e a parte do segredo que somente os iniciados têm acesso. A Arqt. Selma Fraiman destaca que está sendo proposto, para o tombamento definitivo, uma reformulação sobre da área de ambiência do bem tombado, reduzindo-a de 100m, constante no tombamento provisório, para 15m a partir do muro do terreiro, e que nesta área não se poderá fazer edificação que ultrapasse altura da construção mais alta do terreiro. A Sra. Arethusa Dória destaca que, historicamente todos os terreiros foram construídos e pensados em lugares ermos, e, de difícil acesso, para se evitar abordagens indesejadas pela polícia, ou outras pessoas que possam atrapalhar os trabalhos. Destaca, ainda que o tombamento do o terreiro como patrimônio cultural é um reconhecimento que ajuda a combater a intolerância religiosa. A Conselheira Sonia Rabello afirma compreender as dificuldades por que passam os grupos marginalizados por preconceito, em grande parte do país, e que as ações de reconhecimento do como patrimônio cultural são importantes para fomentar a inclusão social de toda a diversidade da sociedade brasileira; acrescenta, no entanto, que quando destaca a questão da verificação da documentação dominial é para se garantir, justamente, que esteja tudo de acordo com as exigências legais, e que essas medidas visam evitar que, no futuro, opiniões contrárias a esse tombamento o tornem nulo, em função de inadequação legal do processo administrativo; a conselheira aduz ainda que tombamento deve preservar todas as partes sagradas e, por isso, tudo deve ficar bem descrito no processo; e se for importante para a manifestação cultural o culto de objetos da natureza como

ATA 1459 CET

2

as plantas, as árvores, as pedras, entre outros elementos, esse devem estar também especificados no processo. A Presidente destaca que o tombamento definitivo apresentará todos os bens e detalhes que já constam do tombamento provisório, e que a exceção será a alteração da metragem da ambiência, que a proposta é a sua redução de 100 para 15m, a partir do muro do terreiro. O Conselheiro Antônio Seixas destaca que os elementos presentes no tombamento provisório, e agora no definitivo foram alinhados com os requerentes e, por isso, o CET pode avançar para concretizar este tombamento. Destaca que o tombamento não deve interferir na prática religiosa do terreiro, como descreveu em sua relatoria. Destaca que as comunidades quilombolas e os terreiros viveram à margem do processo social, e foram perseguidos; destaca ainda que, tendo ou não a escritura do terreno, o RGI ou Certidão de ônus Reais, isso não impede o tombamento. Destaca que na região da antiga Fazenda do Sacramento, onde se localiza o terreiro, ninguém tem escritura. O Conselheiro solicita que se publique o tombamento definitivo, e que seja averbado na matrícula do loteamento. O Conselheiro Manoel Vieira pergunta à Sr^a Márcia Dória se ela entende o que significa o tombamento, e quais as implicações que terão para o terreiro, e se ela tem ideia de que o tombamento implica na conservação das características do bem tombado, que não poderão ser alteradas. A Sr^a Márcia Dória afirma sim, e que a intenção é manter viva a memória de seus ancestrais e que, no futuro, seus filhos e netos, e a comunidade levarão adiante essa preservação dessa memória. Ainda assim, a Sra. Marcia Dória solicita que expliquem mais detalhadamente as consequências do tombamento. A Presidente informa que quaisquer alterações nos itens descritos no tombamento - na edificação, e nos móveis e bens tombados -, os responsáveis pelo Terreiro deverão fazer consulta prévia ao INEPAC. O Conselheiro Manoel Vieira pergunta à Sr^a Márcia Dória o que a levou a solicitar o tombamento definitivo do terreiro. A requerente afirma que o tombamento ajudará a resguardar a memória das tradições culturais do terreiro e à continuidade dos

ATA 1459 CET

3

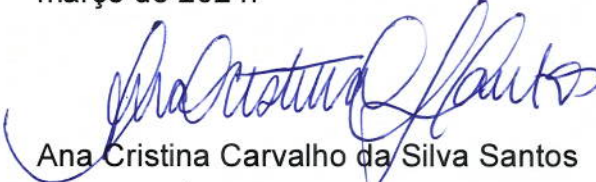
trabalhos, bem como ajudará no combate à intolerância religiosa. Afirma também que a instituição quer ser reconhecida como Terreiro, e não como “centro cultural”, ou “instituto”. O Conselheiro Antônio Seixas sugere que a equipe técnica do INEPAC informe aos responsáveis pelo Terreiro, sobre as questões que envolvem o tombamento, mantendo diálogo e contribuindo para educação patrimonial sobre os bens culturais. A Conselheira Isabel Rocha informa aos requerentes que o tombamento é ainda provisório, não por discriminação racial e religiosa, mas sim por excesso de tombamentos provisórios a serem transformados em tombamentos definitivos. Após esgotar as dúvidas dos conselheiros, a Srª Márcia Dória agradece ao INEPAC e ao CET pela dedicação neste tombamento, e pelo convite para ela participar desta reunião. A Presidente agradece a presença da Srª Márcia e da Srª Arethuza Dória dispensando-as para que o CET delibere sobre a questão do tombamento definitivo do Terreiro. A Srª Márcia Dória e Srª Arethuza Dória se retiram da reunião. O Conselheiro Mauro Pazzini pergunta a respeito da determinação de 15m de ambiência, e sobre a determinação da altura das edificações na área de ambiência. A Arqt. Selma Fraiman explica que a equipe técnica do INEPAC vai estudar e orientar sobre a altura das edificações na área de ambiência. A Conselheira Sonia Rabello declara não estar à vontade de passar de 100m para 15m sem um estudo mais detalhado desta questão, e que demonstre que esta medida é suficiente para boa manutenção da visibilidade e ambiência do bem tombado; indaga se graduar as alturas, a partir da distância do terreiro seria uma boa solução. Sugere um estudo gráfico, definindo a restrição de altura na ambiência. O Conselheiro Antônio Seixas afirma que os critérios de ambiência são de competência do INEPAC, e que o CET deve opinar sobre o tombamento. Afirma que compete ao CET aprovar, ou não, o parecer pelo tombamento. Destaca que o Conselho não é deliberativo, e sim consultivo. A Conselheira Isabel Rocha destaca que este pedido de tombamento deve cumprir todos os ritos normais de tombamento, incluindo o encaminhamento de planta de situação, planta de

ATA 1459 CET

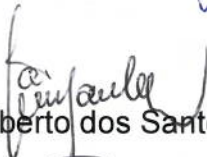
localização, corte, fachada, todos os desenhos e todas as peças gráficas necessárias para compreensão do objeto, para que, no futuro, qualquer intervenção no objeto possa ser avaliada a luz do que ~~de fato~~ foi efetivamente aprovado como tombamento. Destaca que o limite da ambiência do tombamento não pode ser por raio de comprimento, e, por se tratar de uma poligonal a delimitação da ambiência deve ser por linhas passíveis de compreensão clara e rápida, para facilitar e viabilizar a fiscalização no local. O Conselheiro Ailton dos Santos destaca que este tombamento poderá implicar na desvalorização dos imóveis circunvizinhos mais antigos, porque limita sua expansão vertical. A Presidente afirma que, a tutela é uma determinação legal que visa resguardar a ambiência do bem tombado, no caso, do Terreiro. A Presidente destaca ainda que, no caso deste tombamento há bens materiais e imateriais envolvidos, A Conselheira Sonia Rabello ressalta a importância de se conhecer, previamente, as restrições a serem impostas na área de vizinhança do Terreiro, ponderando que não está sendo tombando nada imaterial, e que o imaterial está informando os valores da coisa física, foco do tombamento; acrescenta ainda, que devem ser melhor informadas as características essenciais do que está sendo tombado. A Conselheira sugere fazer uma consulta à assessoria jurídica da SECEC acerca da questão de ser este um tombamento voluntário, ou não, antes de encaminhar ao Governador, e incluir a resposta a esta consulta na documentação do processo de tombamento. Destaca julgar prudente fazer publicação de um edital de notificação aos eventuais proprietários, que constam no registrado do imóvel, dando um prazo de 15 dias para se pronunciarem. A Conselheira destaca que estas medidas visam resguardar o tombamento definitivo. O Conselheiro Mauro Pazzini destaca que compete ao Conselho deliberar sobre a ambiência do bem tombado, e que não estão claras as diretrizes para esta ambiência. O Conselheiro Antônio Seixas destaca que no seu parecer, e nas notas técnicas do Departamento do Patrimônio Imaterial (DPI) e do Departamento do Patrimônio Cultural e Natural (DPCN) estão incluídas as árvores.

ATA 1459 CET

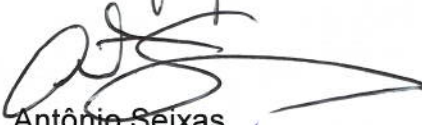
as casas de santos e as demais coisas integrantes do tombamento definitivo. A Conselheira Sonia Rabello declara que é favorável ao tombamento, desde que seja apresentado ao CET um descritivo claro da área física, e do que é sagrado na área física, entendendo que esses são os bens que devem manter as características básicas dos bens materiais tombados, e também o descritivo da área do entorno. A Presidente declara que a Arqt, Selma Fraiman anotou o que foi levantado como necessidade de esclarecimento, e que a equipe técnica do INEPAC irá fazer uma descrição mais detalhada da área de ambiência, e todos os outros detalhes mencionados pelos conselheiros e pela Srª Márcia Dória nesta sessão. Informa que este trabalho da equipe técnica será apresentado na próxima reunião. A Presidente declara encerrada a sessão. Eu, Clóvis de Oliveira Paradela, servidor do INEPAC, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Conselheiros. Rio de Janeiro, 26 de março de 2024.



Ana Cristina Carvalho da Silva Santos



Ailton Roberto dos Santos



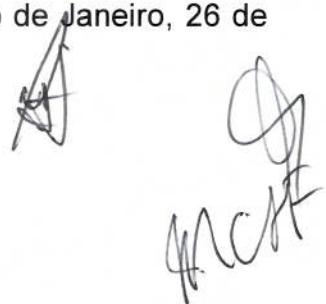
Antônio Seixas



Isabel Rocha



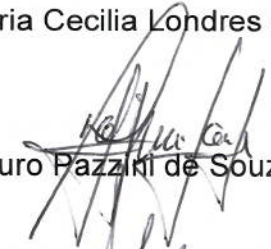
Manoel Vieira



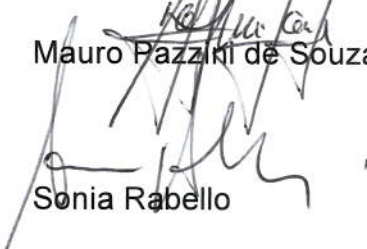
**Continuação da Ata 1460 do CET, sobre o tombamento definitivo
do Terreiro de Candomblé Mãe Márcia.**



Maria Cecilia Londres da Fonseca



Mauro Pazzini de Souza



Sonia Rabello



Ata da 1460ª Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento do Estado do Rio de Janeiro

Ao nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, por meio de vídeo conferência, realizou-se a milésima quadricentésima sexagésima Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento (CET), sob a Presidência da Diretora Geral do INEPAC Ana Cristina Carvalho da Silva Santos, estando presentes os Conselheiros: Isabel Rocha, José Luciano Cavalcanti de Albuquerque Bello Neves, Paulo Knauss, Renata de Souza Pereira Aymoré Araújo Gama e Sonia Rabello. Ausências justificadas: Ailton Roberto dos Santos, Antônio Seixas, Dora Monteiro e Silva de Alcântara, Manoel Vieira e Maria Cecília Londres da Fonseca, Mauro Pazzini de Souza. Da equipe do Inepac estão presentes: Clóvis de Oliveira Paradela, secretário do Conselho Estadual de Tombamento (CET), Anna Letícia Espíndola de Oliveira, Geocientista do INEPAC. A Presidente abriu a sessão informando a pauta: **determinação de parâmetros e área de ambiência para o Morro do Cantagalo**. A Presidente passa a palavra para a Geocientista do INEPAC, Anna Letícia para a apresentação de seu relatório "Monumento Natural do Morro do Cantagalo - Estudo Técnico de Proposta para Área de Proteção da Ambiência (1983-2024)", cuja conclusão foi: **O polígono de tombamento (definido pelo inepac) permanece inalterado; A área definida pela Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro como Zona de Conservação Ambiental do Morro do Cantagalo, inserido no polígono de tombamento, seja adotada como área não construtiva visando à preservação do Bem Tombado Estadual e sua biodiversidade, incluindo a área do BTE Morro do Amorim, aumentando a área preservada; A área definida como Zona Residencial Multifamiliar inserida no polígono de tombamento, no entorno do BTE, passa a valer os parâmetros do Setor F, com construções de 3 pavimentos, com área técnica, ou 11 metros de altura**. Anna Letícia destaca que há uma antena de telecomunicação, com cerca de 40m de altura, sobre a qual o INEPAC

ATA 1460 CET

Instituto Estadual do Patrimônio Cultural – INEPAC
Av. Presidente Vargas, 1261 – Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.071-004 - Tel.: 55 21 2216 8500 – Ramais 238 / 211
E-mail: inepac@cultura.rj.gov.br - www.inepac.rj.gov.br

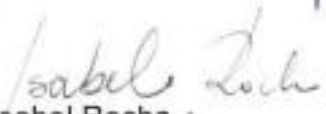
não tinha conhecimento, portanto irregular, e que agora chegou para regularização na área de entorno do morro. A Presidente informa que há necessidade de estabelecer parâmetros para instalação de antenas, e que, geralmente, as antenas são instaladas sem pedido de autorização, ou consulta prévia ao INEPAC; e, uma vez instaladas, o responsável pede a legalização. Anna Leticia faz uma recapitulação de debates preliminares sobre o assunto, havidos nas reuniões do CET nas sessões 1423º e 1424º. O Conselheiro Luciano Cavalcante se reporta a um dos itens destas Atas, onde consta "não será permitido subsolo, semienterrados, porões, vidro espelhado", e pede esclarecimentos sobre porque na região tombada não é permitido construção de subsolo. Em proposta, Anna Leticia afirma que é por se tratar de terreno pouco estável, e que poderia gerar desabamento. O Conselheiro Luciano Cavalcante destaca que há possibilidade de se ter projetos seguros e adequados, de construção de subsolos em terrenos assim. A Conselheira Sonia Rabello destaca que, nas reuniões anteriores, quando se estabeleceu alguns desses parâmetros, como a construção em subsolo, o debate foi preliminar, e o CET não fechou questão em nenhum item, ficando de voltar ao assunto para deliberar sobre parâmetros. A Presidente destaca que nas reuniões anteriores citadas, o CET decidiu esperar o Plano Diretor da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, para ver quais os parâmetros seriam estabelecidos, e deliberar sobre o tema a partir daí. O Conselheiro Luciano Cavalcante destaca que o Conselho Estadual de Tombamento (CET) deveria acatar os parâmetros do Plano Diretor da Prefeitura, e destaca que este plano autoriza edificações de até 20m de altura, com até 6 pavimentos, enquanto que a proposta do INEPAC para a área é de até 11m de altura, e até 3 pavimentos; pergunta então, neste caso, qual desses parâmetros seria o aplicável. Anna Leticia responde que seria o parâmetro mais restritivo; portanto seria a proposta que está sendo trazida ao CET que seria a aplicável. A Conselheira Sonia Rabello corrobora com a afirmação de que a norma aplicável

ATA 1460 CET

seria a mais restritiva, e que é assim que funciona em todo o Brasil. Destaca que seria adequado estender o parâmetro de área *non aedificandi* ao Morro do Amorim. Sugere propor à Prefeitura a construção de uma avenida em torno dos morros do Cantagalo e do Amorim, para se ter bem delimitada área de proteção. A Presidente informa que nos RGIs das construções na área de proteção do Morro do Cantagalo, está escrito que se trata de um loteamento irregular. A Conselheira Sonia Rabello sugere enviar aos Conselheiros os documentos apresentados nesta reunião, para que assim, tomando melhor conhecimento dos mesmos, os Conselheiros possam melhor deliberar na próxima reunião. Solicita que inclua também o Morro do Amorim no estudo. A Presidente destaca que foi consenso a inclusão do Morro do Amorim, e que na próxima reunião a proposta virá com essa inclusão. A Presidente declara encerrada a reunião. Eu, Clóvis de Oliveira Paradela, servidor do INEPAC, lavrei a presente Ata que vai assinada pelos Conselheiros. Rio de Janeiro, 09 de abril de 2024.



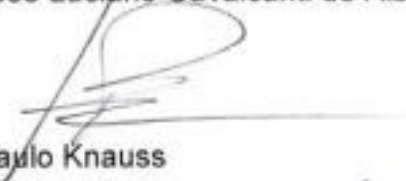
Ana Cristina Carvalho da Silva Santos



Isabel Rocha



José Luciano Cavalcanti de Albuquerque Bello Neves



Paulo Knauss

ATA 1460 CET

**Continuação da Ata 1460 do CET, sobre determinação de parâmetros e
área de ambiência para o Morro do Cantagalo**



Renata de Souza Pereira Aymoré Araújo Gama



Sonia Rabello.

Ata da 1461ª Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento do Estado do Rio de Janeiro.....

Ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, por meio de vídeo conferência, realizou-se a milésima quadricentésima sexagésima primeira Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento (CET), sob a Presidência da Diretora Geral do INEPAC Ana Cristina Carvalho da Silva Santos, estando presentes os Conselheiros: Antônio Seixas, Isabel Rocha, José Luciano Cavalcanti de Albuquerque Bello Neves, Manoel Vieira, Maria Cecília Londres da Fonseca, Mauro Pazzini de Souza, Paulo Knauss, Renata de Souza Pereira Aymoré Araújo Gama. Ausências justificadas de Ailton Roberto dos Santos, Dora Monteiro e Silva de Alcântara e Sonia Rabello. Da equipe do Inepac estão presentes: Clóvis de Oliveira Paradela, secretário do Conselho Estadual de Tombamento (CET), Anna Letícia Espíndola de Oliveira, Geocientista do INEPAC e Fernanda Gusmão, técnica do INEPAC. A Presidente abriu a sessão informando a pauta: **determinação de parâmetros e área de ambiência para o Morro do Cantagalo**, concluindo os debates iniciados na sessão anterior para deliberar sobre esta questão. A Presidente solicita que a Geocientista Anna Letícia apresente seu relatório. Anna Letícia apresenta a conclusão de seu estudo: **O polígono de tombamento, definido pelo inepac, permanece inalterado; A área definida pela Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro como Zona de Conservação Ambiental do Morro do Cantagalo, inserido no polígono de tombamento, seja adotada como área não construtiva visando à preservação do Bem Tombado Estadual e sua biodiversidade, incluindo a área do BTE Morro do Amorim, aumentando a área preservada; A área definida como Zona Residencial Multifamiliar inserida no polígono de tombamento, no entorno do BTE, passa a valer os parâmetros do Setor F, com construções de 3 pavimentos, com área técnica, ou 11 metros de altura.** A Presidente informa que no Registro Geral de Imóveis (RGI) está escrito

ATA 1461 CET

“loteamento irregular”, por estar na área tombada pelo INEPAC. Anna Letícia informa que o Plano Diretor da Prefeitura do Rio de Janeiro apresenta parte da área tombada como área construtiva, com edificações de até 20 metros ou 11 pavimentos. A proposta apresentada pela Anna Letícia é para que seja permitida edificações de até 3 pavimentos ou até 11 metros. A conselheira Isabel Rocha destaca que a aprovação da proposta apresentada estará regularizando as edificações até então irregulares, premiando os infratores. A Presidente informa que está seguindo o que Plano Diretor estabeleceu, propondo a volumetria inferior ao do Plano Diretor. A Presidente destaca que a proposta inclui o Morro do Amorim, juntamente como o Morro do Cantagalo, proposta da conselheira Sônia Rabello, aprovada em reunião anterior. O conselheiro Antônio Seixas destaca que já que a Prefeitura liberou para edificações em parte da área tombada, considera ser um mal menor restringir as volumetrias das edificações. Anna Letícia informa que o dono do terreno doou para Prefeitura para o parque do Morro do Cantagalo, mas o terreno foi invadido e por isso consta “loteamento irregular” no RGI. A conselheira Isabel Rocha emite seu parecer e seu voto, no qual sugere um recurso menos sofisticado para delimitar a área edificável na proposta, porque da maneira como está não fica muito bem definido. Aprova a proposta, mas excluindo a entrada em forma de lingua da área proposta para construções, de loteamento irregular, no Morro do Cantagalo, porque não vê como evitar a invasão de mais áreas do Morro, se for autorizado essa “entrada em forma de lingua no desenho”. O conselheiro Paulo Knauss sugere tomar cuidado com a redação da decisão do CET para não legitimar as invasões. O conselheiro Manoel Vieira destaca que uma experiência do IPHAN na cidade de Cabo Frio (RJ), onde foi definido o espaço com construção de ruas circundando a área edificada e colocando gradeamento protegendo a área preservada, o que dificulta a expansão porque por ter que arrebentar o gradeamento, isso dificulta e constrange os possíveis invasores. Declara que essa medida ajudou a parar o

ATA 1461 CET

Instituto Estadual do Patrimônio Cultural – INEPAC
Av. Presidente Vargas, 1261 – Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.071-004 - Tel.: 55 21 2216 8500 – Ramais 238 / 211
E-mail: inepac@cultura.rj.gov.br - www.inepac.rj.gov.br

processo de invasão. O conselheiro defende que nas áreas protegidas, deve-se manter o tombamento, com a excessão dos terrenos privados, para não tirar do proprietário a possibilidade de construir. O Conselheiro Manoel Vieira declara concordar com a conselheira Isabel Rocha de não considerar edificante a entrada em forma de lingua na área tombada pelo INEPAC, embora esteja no Plano Diretor da Prefeitura. O Conselheiro Paulo Knauss destaca que, em se mantendo a área como não edificante, o proprietário, ao solicitar a manutenção de sua edificação, terá que fazer um Termo de Ajuste de Conduta (TAC). A Conselheira Isabel Rocha destaca que esse TAC seria com o proprietário, a Prefeitura, o INEPAC e o Ministério Público. O Conselheiro Antônio Seixas propõe adotar um critério mais restritivo ~~que~~ ao o município, e negociar caso a caso através de Termo de Ajuste de Conduta (TAC); e declara acompanhar o voto da Conselheira Isabel Rocha. De aordo como destaque da Conseleira Isael Rocha, declaram o voto favorável à proposta os Conselheiros Luciano Cavalcante, Mauro Pazzini, Paulo Knauss, Renata Gama e Maria Cecília. O Conselheiro Mauro Pazzini registra uma palavra de apreço ao trabalho muito bem elaborado pela a Geocientista Anna Letícia. O Conselheiro Manoel Vieira sugere um ofício do Conselho Estadual de Tombamento (CET) repudiando a ocupação irregular. A Presidente propõe um ofício de repúdio considerando a área invadida como não edificante, mesmo com a aprovação pelo Plano Diretor da Prefeitura, dando ciência ao Município do Rio de Janeiro. O Conselheiro Antônio Seixas propõe a publicação de um edital deixando clara a área não edificante do Morro do Cantagalo e do Morro do Amorim, proposta acolhida pelos demais conselheiros. Tendo esgotada a pauta a Presidente declara encerrada a reunião, agradecendo a participação e colaboração de todos os conselheiros. Eu, Clóvis de Oliveira Paradela, servidor do INEPAC, lavrei a presente Ata que vai assinada pelos Conselheiros. Rio de Janeiro, 16 de abril de 2024.

ATA 1461 CET

Instituto Estadual do Patrimônio Cultural – INEPAC
Av. Presidente Vargas, 1261 – Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.071-004 - Tel.: 55 21 2216 8500 – Ramais 238 / 211
E-mail: inepac@cultura.rj.gov.br - www.inepac.rj.gov.br

**Continuação da Ata 1461 do CET, sobre determinação de parâmetros e
área de ambiência para o Morro do Cantagalo**



Ana Cristina Carvalho da Silva Santos



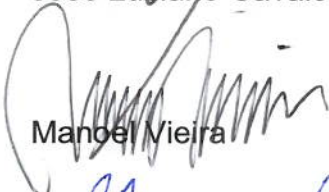
Antônio Seixas,



Isabel Rocha



José Luciano Cavalcanti de Albuquerque Bello Neves



Manoel Vieira



Maria Cecília Londres da Fonseca



Mauro Pazzini de Souza



Paulo Knauss



Renata de Souza Pereira Aymoré Araújo Gama

Ata da 1458ª Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento do Estado do Rio de Janeiro.....

Ao décimo segundo dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, por meio de vídeo conferência, realizou-se a milésima quadricentésima quinquagésima oitava sessão plenária do Conselho Estadual de Tombamento - CET, sob a presidência da Diretora Geral do Instituto Estadual do Patrimônio Cultural - INEPAC, Ana Cristina Carvalho da Silva Santos, estando presentes os Conselheiros: Antônio Seixas, José Luciano Cavalcanti de Albuquerque Bello Neves, Manoel Vieira, Mauro Pazzini de Souza, Paulo Knauss, Renata de Souza Pereira Aymoré Araújo Gama e Sonia Rabello. Ausências previamente justificadas dos Conselheiros: Ailton Roberto dos Santos, Dora Monteiro e Silva de Alcântara, Isabel Rocha, Maria Cecília Londres da Fonseca. Da equipe do INEPAC estão presentes: Clóvis de Oliveira Paradela, secretário do CET, Arqt. Selma Fraiman. A Presidente comunica a pauta da sessão: **tombamento definitivo do Terreiro de Candomblé Mãe Márcia**. A Presidente comunica que o pedido de tombamento foi de iniciativa do próprio Terreiro. A Presidente solicita ao Conselheiro Antônio Seixas que apresente sua relatoria. O Relator destaca "o terreiro é um espaço vivo, onde demandas de modificações do espaço sagrado surgem a pedido dos Orixás que regem a casa. Recomenda-se que, nos casos envolvendo elementos geossimbólicos, os técnicos do INEPAC e os conselheiros do CET tenham maior sensibilidade, para que o tombamento não prejudique a prática religiosa". O Conselheiro conclui em seu relatório: "Pelo esposado, opinamos favoravelmente ao tombamento definitivo do Egbe Ile Iya Omidaye Ase Olabayó, no Município de São Gonçalo". A Conselheira Sonia Rabello pergunta ao parecerista se o imóvel é próprio. O Conselheiro Antônio Seixas expõe que não deve ser, mas que isso é secundário, pois já foram tombadas Igrejas Católicas em muitas cidades, sem que houvesse verificação de escritura. Referiu-se também às comunidades quilombolas, que foram tombadas e que

ATA 1458 CET

Instituto Estadual do Patrimônio Cultural – INEPAC
Av. Presidente Vargas, 1261 – Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.071-004 - Tel.: 55 21 2216 8500 – Ramais 238 / 211
E-mail: inepac@cultura.rj.gov.br - www.inepac.rj.gov.br

Conselheiro entende que um registro cabível a todos os terreiros de Candomblé do Estado do Rio de Janeiro. Considera que está se tombando o valor etnográfico desse tipo de bem. Considera que o tombamento é flexível, e a forma como se fizer a gestão desse tombamento tem que haver diálogo entre a equipe do INEPAC e do Terreiro. A Conselheira Sonia Rabello destaca que em todos os tombamentos são os valores simbólicos, contidos nas coisas, que são tombados, e que o terreiro não tem mais valor simbólico do que uma sinagoga ou igreja. Destaca que mesmo que, por exemplo, não tenha mais missa numa igreja, o tombamento terá como efeito a conservação da coisa material. Destaca que o valor etnográfico irá se consubstanciar nas coisas materiais, pois quando se tomba, por exemplo, um atabaque ou uma flecha indígena, estará se atribuindo à coisa um valor cultural etnográfico. Destaca ainda a Conselheira que, no caso de um terreiro, quando se tomba, se tomba as coisas do terreiro e não a manifestação religiosa, e o INEPAC deve destacar o compromisso do terreiro de preservar os bens materiais tombados. Destaca que estabelecer o diálogo é importante, mas enquanto vigor o Decreto Lei 25/37, como norma nacional, o bem tombado deverá ser conservado, independente do que os deuses das religiões determinem. Destaca ainda que o que está sendo tombado é o terreiro e seus objetos que expressam aquela manifestação religiosa, e não a própria religião, daí sua indicação pelo registro. O Conselheiro Paulo Knauss destaca que é importante tomba o terreiro, e que o tombamento ajudará a combater a intolerância religiosa. Destaca ainda que o parecer técnico apresentou uma saída boa, que são os destaques para o tombamento da parede de pedra, do chão de cimento, da cozinha branca, e do portão, que são objetos de proteção material. O Conselheiro destaca ainda, que o terreiro de candomblé precisa ter uma especificidade maior, porque o terreiro pode mudar de lugar, e eles não tem a relação do lugar como elemento sagrado. O Conselheiro Antônio Seixas destaca que o pedido de tombamento foi do próprio terreiro, e o INEPAC tem tradição de

ATA 1458 CET

3

sente necessidade de compreender melhor essa relação do material para com o imaterial. O Conselheiro se coloca à disposição para ajudar em um estudo mais esclarecedor, com mais subsídios, para tomar decisão, para que esse tombamento seja potente e alcance os objetivos da preservação que se almeja. O Conselheiro Antônio Seixas destaca que o inventário do IPHAN sobre terreiros contempla 32 tombamentos e que na PUC-Rio há estudos de outros 847 terreiros só no Estado do Rio de Janeiro, e que destes, mais de 200 terreiros são localizados na região metropolitana da cidade do Rio de Janeiro. O Conselheiro destaca que o terreiro da Mãe Márcia está neste trabalho de PUC-Rio, no qual conta a história do terreiro, sobre a Mãe Márcia e outras informações. O Conselheiro declara que há mais três terreiros tombados provisoriamente no INEPAC, mas esse foi o que pediu o tombamento definitivo; sugere, então, concluir esse tombamento, e agilizar os demais encaminhamentos, para tornar em definitivo também os demais terreiros. A Conselheira Sonia Rabello insistiu na sua sugestão de que seja verificada a condição da propriedade do imóvel; se o terreiro é ou não proprietário do bem, ou se tem a sua posse, ou ainda que se faça uma autodeclaração de quanto tempo e a forma de ocupação do lugar, porque essa informação vai orientar a forma de tombamento, se voluntário ou compulsório, e a quem encaminhar a notificação, para eventual impugnação. O Conselheiro Manoel Vieira declara que o proprietário precisa ser notificado, e não o sendo poderá tornar nulo o tombamento, e informa também que sendo o tombamento a pedido do próprio interessado, isso só se aplica quando o solicitante for o proprietário do bem. O Conselheiro orienta que no tombamento voluntário, somente o proprietário pode solicitar, não o posseiro; por isso é preciso saber quem é o proprietário do terreno. Caso o terreiro não seja o proprietário, então o tombamento deve ser compulsório e não voluntário. A Presidente declara que vai encaminhar os documentos que mostram os arrolamentos e demais informações para subsidiar o CET. Solicita ao Conselheiro Manoel Vieira que

ATA 1458 CET

Ata da 1463ª Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento do Estado do Rio de Janeiro.....

Ao décimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, por meio de vídeo conferência, realizou-se a milésima quadricentésima sexagésima terceira Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento (CET), sob a Presidência da Diretora Geral do INEPAC Ana Cristina Carvalho da Silva Santos, estando presentes os Conselheiros: Ailton Roberto dos Santos, Antônio Seixas, Denise de Souza Mendes, Dora Monteiro e Silva de Alcântara, Isabel Rocha, José Luciano Cavalcanti de Albuquerque Bello Neves, Maria Cecília Londres da Fonseca, Mauro Pazzini de Souza, e Sonia Rabello. Ausências justificadas dos conselheiros: Manoel Vieira e Paulo Knass. Da equipe do INEPAC estão presentes: Clóvis de Oliveira Paradela, secretário do Conselho Estadual de Tombamento (CET), Anna Letícia Espíndola de Oliveira, Geocientista, Camila Tahan, Daniela Gomes, estagiária Ísis Paixão, e a museóloga Luíza Guimarães Ferreira Soares. A Presidente abriu a sessão apresentando como nova Conselheira Denise Mendes, em substituição a Renata de Souza Pereira Aymoré Araújo Gama, que se desligou do CET para se candidatar a vereadora em Maricá. A Presidente comunica a pauta da sessão: **O tombamento definitivo da Igreja Matriz de São Fidélis de Sigmaringa, do Solar Barão de Vila Flor e da Ponte Metálica sobre o rio Paraíba do Sul**, que teve o tombamento provisório em 2002, no Processo E-18/001.760/2002. A Presidente passa a palavra a Anna Letícia e a Luíza Soares para apresentação do relatório da equipe do INEPAC. Anna Letícia destaca que a cidade de São Fidélis é considerada a “cidade da poesia”, por ter nesta cidade muitos poetas e poetisas. Anna Letícia e a Luíza Soares fazem a apresentação do estudo para o tombamento definitivo, com as fichas de inventário dos departamentos do INEPAC, que são: Departamento de Bens Móveis e Integrados (DBMI), do Departamento do Patrimônio Cultural e Natural (DPCN) e Departamento de Geoprocessamento e Bens Naturais (DGBN).

ATA 1463 CET

Instituto Estadual do Patrimônio Cultural – INEPAC
Av. Presidente Vargas, 1261 – Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.071-004 - Tel.: 55 21 2216 8500 – Ramais 238 / 211
E-mail: inepac@cultura.rj.gov.br - www.inepac.rj.gov.br

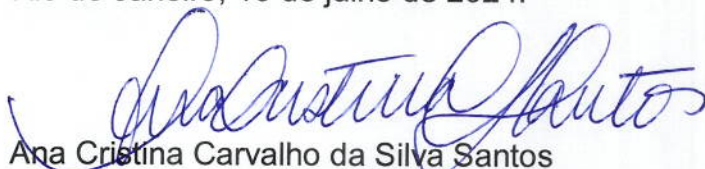
INEPAC
instituto estadual do patrimônio cultural



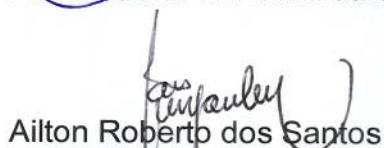
GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Cultura e Economia Criativa

contendo os levantamentos dos bens móveis e integrados, fotografias e a poligonal proposta para a área de ambiência. A seguir, a Presidente passa a palavra para o Conselheiro Antônio Seixas, relator deste processo, que conclui em seu relatório: **“Pelo exposto, opinamos favoravelmente ao tombamento definitivo dos bens culturais da cidade de São Fidélis, a Igreja Matriz de São Fidélis de Sigmaringa, o Solar Barão de Vila Flor e a Ponte Metálica sobre o Rio Paraíba do Sul, incluindo os bens móveis integrados, inventariados PELO Departamento de Bens Móveis e Integrados (DBMI), com a aprovação também da área de ambiência proposta”**. Após exposição dos votos, o tombamento definitivo dos Bens de São Fidélis, a Igreja Matriz, o Solar do Barão e a Ponte Metálica, foi aprovado por unanimidade, nos termos do voto do relator. Esgotada a pauta, a Presidente Faz o encaminhamento para tombamento provisório de outros bens identificados pelo INEPAC em São Fidélis. Em seguida declara encerrada a sessão. Eu, Clóvis de Oliveira Paradela, servidor do INEPAC, lavrei a presente Ata da sessão de nº 1463, que vai assinada pelos Conselheiros.

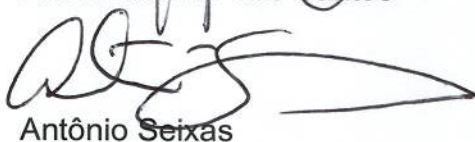
Rio de Janeiro, 16 de julho de 2024.



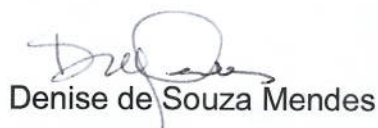
Ana Cristina Carvalho da Silva Santos



Ailton Roberto dos Santos



Antônio Seixas



Denise de Souza Mendes

ATA 1463 CET

Instituto Estadual do Patrimônio Cultural – INEPAC
Av. Presidente Vargas, 1261 – Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.071-004 - Tel.: 55 21 2216 8500 – Ramais 238 / 211
E-mail: inepac@cultura.rj.gov.br - www.inepac.rj.gov.br

**Continuação da Ata 1463 do CET, sobre O tombamento definitivo da Igreja
Matriz de São Fidélis, do Solar de Vila Flor e da Ponte Metálica sobre
o rio Paraíba do Sul**

Dora Monteiro

Dora Monteiro e Silva de Alcântara

Isabel Rocha
Isabel Rocha

José Luciano Cavalcanti de Albuquerque Bello Neves
José Luciano Cavalcanti de Albuquerque Bello Neves

Maria Cecília Londres da Fonseca
Maria Cecília Londres da Fonseca

Mauro Pazzini de Souza
Mauro Pazzini de Souza

Sonia Rabello
Sonia Rabello

[Signature]

[Signature]

Ata da 1464ª Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento do Estado do Rio de Janeiro.....

Ao vigésimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, por meio de vídeo conferência, realizou-se a milésima quadricentésima sexagésima quarta Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento (CET), sob a Presidência da Diretora Geral do INEPAC Ana Cristina Carvalho da Silva Santos, estando presentes os Conselheiros: Antônio Seixas, Denise de Souza Mendes, Dora Monteiro e Silva de Alcântara, Isabel Rocha, José Luciano Cavalcanti de Albuquerque Bello Neves, Maria Cecília Londres da Fonseca e Mauro Pazzini de Souza. Ausências justificadas dos conselheiros: Ailton Roberto dos Santos, Manoel Vieira, Paulo Knass e Sonia Rabello. Da equipe do INEPAC estão presentes: Clóvis de Oliveira Paradela, secretário do Conselho Estadual de Tombamento (CET), Arqt. Thaís Hofmeister Antoniazzi. A Presidente abriu a sessão comunicando a pauta: **o ofício Nº SBRJ-OFI-2024-00597 recebido da empresa Infraero em 22/08/24, protocolado neste Instituto sob o numero 2168/2024, solicitando a autorização para a REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS SALAS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE REMOTOS, DESEMBARQUE REMOTO E RESTITUIÇÃO DE BAGAGENS.** A Presidente passa a palavra a Arqt. Thaís Antoniazzi, que faz a apresentação da proposta encaminhada pela Infraero para o Aeroporto Santos Dumont e depois os Conselheiros Denise Mendes e Mauro Pazzini, relatores do assunto, apresentam suas observações sobre o pedido. A Arqt. Thaís Antoniazzi apresenta seu parecer, ilustrado com fotos e plantas baixas, das áreas que sofreram intervenção. No material apresentado a Infraero encaminha um relatório justificativo da proposta pretendida. O relatório destaca que o aeroporto apresenta uma não conformidade com as normas internacionais, em termos de área por passageiro, pois as normas internacionais da *International Air Transportation Association* (IATA) estabelece o índice entre 1,7 e 2,6 m²/passageiro para as salas de embarque e desembarque dos aeroportos, e as

ATA 1464 CET

1

salas atuais têm o indicador de 0,81m²/passageiro a 1,82 m²/passageiro, pois no horário de pico foi apurado a média de 570 passageiros para sala de embarque e desembarque, que mede 1042,3m², e 1215 passageiros no horário de pico na área de controle restrito de desembarque, onde ficam as esteiras de bagagens, que medem 992,5m². O relatório técnico do INEPAC sinaliza que: **Como forma de adequação a esta não conformidade, a solução apresentada propõe a instalação de esteiras de restituição de bagagens totalmente dentro dos limites da área controlada, ou seja, totalmente inseridas dentro da área da sala de restituição de bagagens, o que vai demandar um espaço físico maior neste local. Como os espaços destinados à concentração de passageiros ao redor das esteiras e à circulação não podem ser prejudicados, a solução proposta é a realização de um acréscimo de área na sala de desembarque em direção à fachada posterior, com fechamento com vidros translúcidos, que irá englobar a atual área externa das esteiras rolantes e a marquise existente, prevendo ainda, conforme no Parecer 628, Estudo Preliminar para Reforma, Ampliação e Modernização inserido no SEI SEI-180001/002382/2024, uma pequena área coberta aberta, para a realização da movimentação das bagagens desembarcadas e para alimentação no início das esteiras rolantes.** Na análise efetuada pela Arq. Thaís Antoniazzi é destacado que: **A Estação de Passageiros do Aeroporto Santos Dumont tem um grande histórico de intervenções sofridas ao longo do tempo, algumas delas não desejáveis, conforme pareceres técnicos anteriores deste Instituto, com aprovação em caráter excepcional, por ser necessárias para o desenvolvimento operacional das atividades aeroportuárias. Nesse mesmo sentido entendemos que não se pode impedir as transformações das sociedades ao longo dos tempos, suas novas realidades e necessidades, como por exemplo, neste caso, a de atendimento às normas de segurança e aos critérios técnicos das organizações internacionais do transporte aéreo. Entretanto é prioritário que**

ATA 1464 CET

Instituto Estadual do Patrimônio Cultural – INEPAC
Av. Presidente Vargas, 1261 – Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.071-004 - Tel.: 55 21 2216 8500 – Ramais 238 / 211
E-mail: inepac@cultura.rj.gov.br - www.inepac.rj.gov.br

INEPAC
instituto estadual do patrimônio cultural



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Cultura e Economia Criativa

as intervenções propostas devam conciliar com a preservação do bem tombado. Sendo assim, a proposta deverá ser reavaliada de forma a se obter um projeto que venha datar a sua intervenção, manifestada através de uma arquitetura contemporânea que irá diferenciá-la do prédio histórico. Desta forma, cientes da importância do bem em questão, sugerimos o encaminhamento do assunto para análise e deliberação do CET. Os Conselheiros levantam suas dúvidas, que são esclarecidas pela Arqt Thaís Antoniazzi, bem como pelos Conselheiros Denise Mendes e Mauro Pazzini. Após esclarecimentos a Presidente convida para que entrem na reunião a equipe da Infraero Aeroportos. A presidente apresenta os membros do Conselho Estadual de Tombamento (CET) e da equipe do INEPAC. Comunica a equipe da Infraero Aeroportos que os relatores do INEPAC e CET, apresentaram aos Conselheiros o parecer do pedido e solicita a equipe da Infraero que faça a apresentação de sua proposta de intervenção e respondam aos questionamentos do Conselho. Destaca que após a apresentação da Infraero com os esclarecimentos aos Conselheiros, a equipe da Infraero deixará a reunião para que o Conselho possa debater e deliberar sobre a questão. O Engº Cristiano da Silva Brito, Gerente I da Gerência Temporária de Obras e Serviços de Engenharia do Rio de Janeiro se apresenta e solicita sua equipe que se apresente também. Pela Infraero se apresenta a Arqt. Lícia, responsável pelos projetos de arquitetura da Gerência da Infraero. Pela empresa contratada pela Infraero para a realização da reforma e ampliação, Engemais Construções e Serviços Ltda, estão presentes e se apresentam a Arqt. Cecilia e o Arqt. André. Os representantes da Infraero e Engemais destacam os pontos essenciais para o funcionamento do aeroporto, informam também que na elaboração da proposta de intervenção o projetista procurou, conforme orientação do Conselheiro Mauro Pazzini, destacar a intervenção pretendida do prédio histórico tombado, utilizando materiais de fechamento (vidro) que permitirão uma maior transparência e visibilidade da pista de pouso e decolagem, além de garantir

ATA 1464 CET

3

SA

a segurança dos passageiros e funcionários. Logo após a apresentação, os Conselheiros levantam suas dúvidas, que são esclarecidas pelos representantes da Infraero e da Engemais, após os esclarecimentos, a Presidente agradece a presença da equipe da Infraero e comunica que a equipe deixará a reunião para debate e deliberação do Conselho. A equipe da Infraero deixa a reunião. O Conselheiro Antônio Seixas manifesta-se pela aprovação do conceito constante no anteprojeto de intervenção na Estação de Passageiros, ressaltando que o projeto deve assegurar a preservação do valor documental do bem, cuja linguagem arquitetônica moderna é representativa do avanço da modernidade na então capital do país em meados do século XX. O Conselheiro Luciano Cavalcante declara que vota a favor, desde que a parede de vidro sob a marquise na área de expansão do projeto tenha a sua estrutura de alumínio minimizada ao máximo em função de se obterem maiores panos de vidro e menor interferência na visualização externa. Os demais Conselheiros concordam com o desenvolvimento do projeto com os destaques dos Conselheiros Antônio Seixas e Luciano Cavalcante e votam favorável a proposta, que foi aprovada, nestes termos, por unanimidade, devendo o projeto apresentado ser desenvolvido e reapresentado para análise do INEPAC e do Conselho Estadual de Tombamento (CET). Esgotada a pauta desta reunião, a Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a sessão. Eu, Clóvis de Oliveira Paradela, servidor do INEPAC, lavrei a presente Ata da sessão de nº 1464, que vai assinada pelos Conselheiros. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2024.

W. Chf
D. de
AP


Ana Cristina Carvalho da Silva Santos


Antônio Seixas

ATA 1464 CET

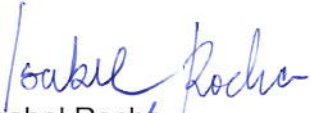
Instituto Estadual do Patrimônio Cultural – INEPAC
Av. Presidente Vargas, 1261 – Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.071-004 - Tel.: 55 21 2216 8500 – Ramais 238 / 211
E-mail: inepac@cultura.rj.gov.br - www.inepac.rj.gov.br

Continuação da Ata 1464 do CET, sobre reforma, do Aeroporto Santos Dumont com ampliação e modernização das salas de embarque e desembarque remotos, e restituição de bagagens



Denise de Souza Mendes

Dora Monteiro e Silva de Alcântara



Isabel Rocha



José Luciano Cavalcanti de Albuquerque Bello Neves



Maria Cecília Londres da Fonseca



Mauro Pazzini de Souza



Paulo Knauss



ATA 1464 CET

Instituto Estadual do Patrimônio Cultural – INEPAC
Av. Presidente Vargas, 1261 – Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.071-004 - Tel.: 55 21 2216 8500 – Ramais 238 / 211
E-mail: inepac@cultura.rj.gov.br - www.inepac.rj.gov.br

Ata da 1465ª Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento do Estado do Rio de Janeiro.....

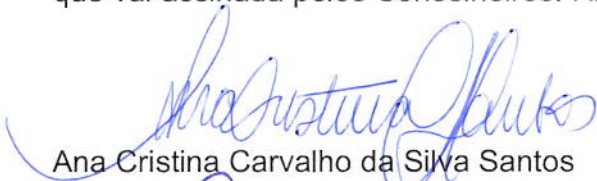
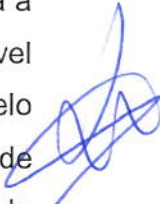
Ao terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, por meio de vídeo conferência, realizou-se a milésima quadricentésima sexagésima quinta Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento (CET), sob a Presidência da Diretora Geral do INEPAC Ana Cristina Carvalho da Silva Santos, estando presentes os Conselheiros: Ailton Roberto dos Santos, Antônio Seixas, Denise de Souza Mendes, Dora Monteiro e Silva de Alcântara, Isabel Rocha, José Luciano Cavalcanti de Albuquerque Bello Neves, Manoel Vieira e Mauro Pazzini de Souza. Ausências justificadas dos conselheiros: Maria Cecília Londres da Fonseca, Paulo Knass e Sonia Rabello. Da equipe do INEPAC estão presentes: Clóvis de Oliveira Paradela, secretário do Conselho Estadual de Tombamento (CET), Arqt. Mariana Constantino Pereira, do Escritório Técnico da Região Serrana. A Presidente abriu à sessão comunicando a pauta: **um pedido de reconsideração de uma decisão do INEPAC, indeferindo um projeto de construção na área de tutela do entorno do Hotel Quitandinha, na cidade de Petrópolis.** A Presidente passa a palavra para a Mariana Constantino, que destaca tratar-se de recurso ao indeferimento do INEPAC da proposta apresentada de construção de imóvel na Avenida Getúlio Vargas, lote 20, quadra 18, conforme o ofício nº426/2024 e Parecer nº223/2024 (índex 71779101). O assunto foi encaminhado ao Conselho. O requerente solicita autorização para a construção com altura acima do estabelecido na área de tutela do Conjunto arquitetônico - paisagístico do Hotel Quitandinha. A proposta pretende atingir 20,90m, onde a Resolução de tombamento SECE nº 65 de 04/12/1998 determina que deva ser respeitada a altura máxima de 10m, considerando todos os elementos construídos. O requerente apresenta o projeto de um prédio com 5 pavimentos e um pilotis, portanto 6 pavimentos, na Av Getúlio Vargas próximo à Rua São Paulo, à distância de 800m da fachada posterior do Hotel Quitandinha. O requerente informou verbalmente que poderia reduzir a altura da edificação para

ATA 1465 CET

1

SA

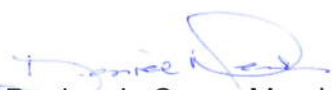
adequar a Resolução do INEPAC, propondo construir um pavimento a menos, mas não encaminhou esta proposta por escrito. A Arq. Mariana Constantino informa também que os parâmetros urbanísticos da Prefeitura de Petrópolis prevê altura máxima de 15m para construção nesta área. A apresentação foi feita com utilização de fotos e desenhos. Após a apresentação a Presidente abre para debate dos membros do CET. Foi unânime por parte dos membros do Conselho que há uma discrepância entre o projeto e a tabela apresentada no “quadro de área detalhado”. O Conselheiro Mauro Pazzini vota pelo indeferimento do recurso e sugere que o requerente, caso queira, apresente um novo projeto, acompanhado de um estudo em relação à região do Hotel Quitandinha, fazendo um corte esquemático iniciando do Hotel Quitandinha até o prédio do projeto proposto, mostrando a volumetria, o perfil natural do terreno da rua e mostrando como está a ocupação para que o Conselho possa ser convencido, ou não, que é possível aprovar este projeto de 15m de altura. A decisão do Conselho, por 7 votos, foi pelo indeferimento do pedido do requerente. O Conselheiro Manoel Vieira se abstém de votar. Esgotada a pauta, a Presidente declara encerrada a sessão. Eu, Clóvis de Oliveira Paradela, servidor do INEPAC, lavrei a presente Ata da sessão de nº 1465, que vai assinada pelos Conselheiros. Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2024.



Ana Cristina Carvalho da Silva Santos



Antônio Seixas



Denise de Souza Mendes

ATA 1465 CET

Instituto Estadual do Patrimônio Cultural – INEPAC
Av. Presidente Vargas, 1261 – Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.071-004 - Tel.: 55 21 2216 8500 – Ramais 238 / 211
E-mail: inepac@cultura.rj.gov.br - www.inepac.rj.gov.br



Continuação da Ata 1465 do CET, sobre um pedido de reconsideração de uma deliberação do INEPAC, indeferindo um projeto de construção na área de tutela do entorno do Hotel Quitandinha



Dora Monteiro e Silva de Alcântara



Isabel Rocha



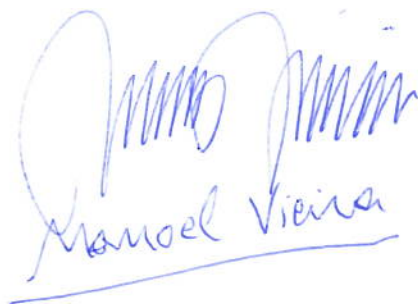
José Luciano Cavalcanti de Albuquerque Bello Neves

AUSÊNCIA JUSTIFICADA

Maria Cecília Londres da Fonseca



Mauro Pazzini de Souza



Ata da 1466ª Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento do Estado do Rio de Janeiro.....

Ao terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, por meio de vídeo conferência, realizou-se a milésima quadricentésima sexagésima sexta Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento (CET), sob a Presidência da Diretora Geral do INEPAC Ana Cristina Carvalho da Silva Santos, estando presentes os Conselheiros: Ailton Roberto dos Santos, Antônio Seixas, Denise de Souza Mendes, Dora Monteiro e Silva de Alcântara, Isabel Rocha, José Luciano Cavalcanti de Albuquerque Bello Neves, Manoel Vieira e Mauro Pazzini de Souza. Ausências justificadas dos conselheiros: Maria Cecília Londres da Fonseca, Paulo Knass e Sonia Rabello. Da equipe do INEPAC estão presentes: Clóvis de Oliveira Paradela, secretário do Conselho Estadual de Tombamento (CET), Arqt. Mariana Constantino Pereira, do Escritório Técnico da Região Serrana. A Presidente abriu a sessão comunicando a pauta: **uma solicitação de análise prévia da proposta de intervenção para instruir o desenvolvimento do projeto de reconstrução do prédio da Rua do Imperador, 387,391, 393, centro, em Petrópolis, imóvel que foi destruído recentemente por incêndio.** A Presidente passa a palavra para a Arq. Mariana Constantino que faz a apresentação utilizando desenhos e fotos para facilitar a compreensão dos membros do CET. Mostra a foto anterior ao incêndio e as fotos posteriores. As fotos deixam claro que houve a destruição total do telhado, e das paredes da fachada da edificação. A Presidente informa que a reconstrução foi garantida pelo requerente, mas ele solicita que o telhado não seja de telhas francesas, sendo essa a questão da deliberação do CET. A Conselheira Denise Mendes esclarece que o solicitante informou que o seguro não pagará o valor necessário para a reconstrução do imóvel. A Conselheira informa ainda que já orientou ao requerente que não será aprovado a colocação de condensadores sobre a marquise a ser reconstruída. A Arq. Mariana Constantino destaca que o requerente solicita também a utilização de estrutura e telhas metálicas, que será

ATA 1466 CET

Instituto Estadual do Patrimônio Cultural – INEPAC
Av. Presidente Vargas, 1261 – Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.071-004 - Tel.: 55 21 2216 8500 – Ramais 238 / 211
E-mail: inepac@cultura.rj.gov.br - www.inepac.rj.gov.br

mantido o desenho do telhado original, em “U”. O requerente propõe a reconstrução da fachada sem pó de pedra, e com uma pintura em tom próximo ao pó de pedra. Após a apresentação da Arq. Mariana Constantino a Presidente abre a palavra para debate e votação dos membros do CET. O Conselheiro Mauro Pazzini destacou o cuidado que se deve ter na colocação de estrutura metálica sobre alvenarias, pois em caso de incêndio o metal distorce. A Conselheira Isabel Rocha destaca que é possível pensar, após consulta a profissional habilitado que avalie o estado das paredes, em se propor uma cinta de concreto no topo das paredes para fazer a amarração da caixa, da estrutura da casa. Sobre essa nova amarração de concreto devidamente calculada por especialista em estrutura histórica, é que se apoiaria a estrutura metálica do telhado. Houve consenso entre os membros do conselho pela aprovação da proposta de reconstrução da fachada, com uma pintura, em tom próximo ao pó de pedra. E, para o telhado, a utilização de telha francesa mantendo a mesma volumetria do telhado original. Sobre a armação metálica, o requerente deve seguir o que foi apontado pela Conselheira Isabel Rocha. Esgotada a pauta desta reunião, a Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a sessão. Eu, Clóvis de Oliveira Paradela, servidor do INEPAC, lavrei a presente Ata da sessão de nº 1465, que vai assinada pelos Conselheiros. Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2024.



Ana Cristina Carvalho da Silva Santos



Antônio Seixas

Continuação da Ata 1466 do CET, sobre solicitação de análise prévia da proposta de intervenção para instruir o desenvolvimento do projeto de reconstrução do prédio da Rua do Imperador, 387,391, 393, centro, em Petrópolis, imóvel que foi destruído recentemente por incêndio



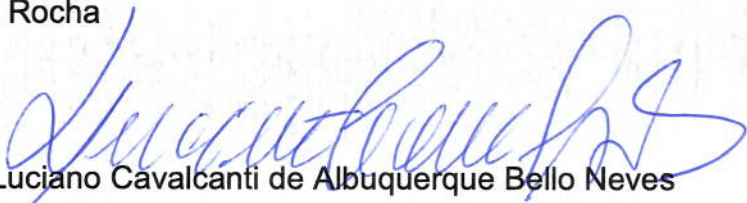
Denise de Souza Mendes



Dora Monteiro e Silva de Alcântara



Isabel Rocha



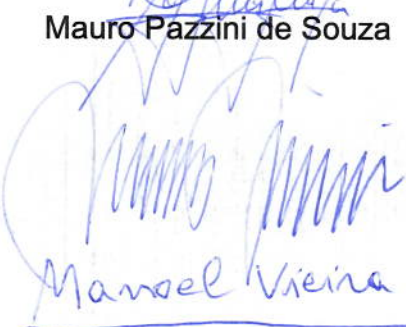
José Luciano Cavalcanti de Albuquerque Bello Neves

AUSENCIA JUSTIFICADA

Maria Cecília Londres da Fonseca



Mauro Pazzini de Souza



Manoel Vieira



ATA 1466 CET

Instituto Estadual do Patrimônio Cultural – INEPAC
Av. Presidente Vargas, 1261 – Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.071-004 - Tel.: 55 21 2216 8500 – Ramais 238 / 211
E-mail: inepac@cultura.rj.gov.br - www.inepac.rj.gov.br

Ata da 1467ª Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento do Estado do Rio de Janeiro.....

Ao décimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, por meio de vídeo conferência, realizou-se a milésima quadricentésima sexagésima sétima Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento (CET), sob a Presidência da Diretora Geral do INEPAC Ana Cristina Carvalho da Silva Santos, estando presentes os Conselheiros: Ailton Roberto dos Santos, Antônio Seixas, Denise de Souza Mendes, Dora Monteiro e Silva de Alcântara, Manoel Vieira, Paulo Knauss e Mauro Pazzini de Souza. Ausências justificadas dos conselheiros: Isabel Rocha, José Luciano Cavalcanti de Albuquerque Bello Neves, Maria Cecília Londres da Fonseca e Sonia Rabello. Da equipe do INEPAC estão presentes: Clóvis de Oliveira Paradela, secretário do Conselho Estadual de Tombamento (CET), Arqt. Selma Fraiman, Geocientista Anna Letícia Espíndola de Oliveira. A Presidente abriu a sessão comunicando a pauta: **o tombamento definitivo do terreiro Egbe Ile Lya Omidaye Ase Olabayo (Terreiro da Mãe Márcia)**. A Presidente passa a palavra a Anna Letícia que faz a apresentação do relatório da equipe do INEPAC, com ilustração de fotos e desenhos. A seguir a Presidente passa a palavra para o Conselheiro Antônio Seixas que apresenta sua relatoria destacando: **Diante da necessidade de se assegurar não só a ambiência, mas a privacidade do culto no terreiro tombado, a nova poligonal da área de ambiência e os parâmetros estabelecidos pelos técnicos do INEPAC, com a colaboração para a própria comunidade, mostra-se adequado. A área de ambiência passará a compreender os imóveis e lotes inseridos na poligonal assim descrita: 'Inicia-se no ponto A, na Rua Delmir da Silva, seguindo por 39 metros até o ponto B. Dali prossegue por 65 metros até o ponto C, localizado na interseção da Rua Érico Martins Policarpo, com a Rua João Soares até o ponto D. Continua por 38 metros até o ponto E, e então se prolonga por uma reta de 18 metros até o ponto F. Daí segue por mais 14 metros até o ponto G, e finalmente se**

ATA 1467 CET

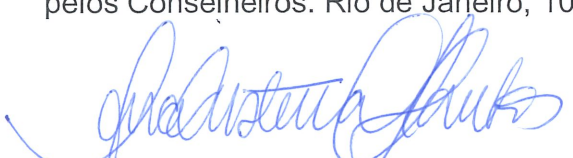
1

estende por 28 metros para fechar o polígono de volta no ponto A'. Entre os parâmetros, basta citar que “os imóveis localizados na área de ambiência do Terreirão poderão ter aberturas (de qualquer espécie) e nenhuma visão para o interior do bem estadual tombado”. O tombamento definitivo do Egbe Ile Iya Omidaye Ase Olabayo será mais uma camada de proteção do bem cultural frente ao racismo e à especulação imobiliária. Pelo exposto, opinamos favoravelmente ao tombamento ao tombamento definitivo do Egbe Ile Iya Omidaye Ase Olabayo, no Município de São Gonçalo, incluindo os bens móveis e integrados inventariados pelo INEPAC. A Presidente abre para o debate dentre os Conselheiros e todos concordam com a necessidade de reconhecimento do terreiro como bem imaterial da cultura Afrobrasileira. Houve divergência se o procedimento deste reconhecimento seria o tombamento dos bens móveis e imóveis do Terreiro ou o registro como bem imaterial. Prevaleceu o entendimento quase que unânime de que o adequado é o tombamento do espaço físico do Terreiro, incluindo os bens móveis e integrados inventariados pelo INEPAC. Após os debates a Presidente coloca em votação tendo como resultado 6 (seis) votos favoráveis ao tombamento definitivo dos bens móveis e o imóvel do Terreiro, e uma abstenção. A Conselheira Dora Alcântara faz a declaração de seu voto: **abstenho-me de votar por considerar que os terreiros de cadomblé compreendendo, pois e demais elementos são passíveis de registro e não de tombamento devido a seu entendimento como bem imaterial.** O Conselheiro Manoel Vieira apresenta seu voto por escrito: **venho apresentar meu voto escrito à proposta de tombamento definitivo do Egbe Ile Iya Omidaye Ase Olabayo. Destaco que a crônica que segue anexa ao presente, intitulada “Para que o galo volte a cantar no Cantagalo”, de lavra do brilhante Joaquim Ferreira dos Santos, e que versa sobre valores ou - como hoje se prefere dizer - atributos que sustentam costumes e objetos que dão razão de ser ao tombamento e, por consequência, ao nosso patrimônio cultural, traduz com exatidão o**

ATA 1467 CET

2

sentimento em relação ao caso em questão. Abrange, poeticamente, a complexidade existente entre o que é bem material e imaterial e a linha tênue, contudo soberana, que os separa. Vai ainda além e estabelece a conexão fundamental entre o monumental e o gregário (e aqui faço menção às escalas tão bem definidas pelo nosso célebre Ítalo Campofiorito), justapondo o Cristo Redentor e as tão infinitas quanto absolutas minudências que compõem a cultura carioca. Entre o justo e justíssimo e o urgente e urgentíssimo, há uma miríade de deflexões. O vento que sopra através dos pilotis do Capanema não há de ser o mesmo que sopra sob as estreitas marquises da entrada da Favela da Galinha no Complexo do Alemão. Sendo originário de um conjunto de costumes e crenças afro-brasileiras seculares muito próprio e tradicional da nossa cultura, todo terreiro é um bem cultural cuja existência é posta à prova desde sempre. Há de se falar em reparação histórica e em defesa das religiões de matriz africana em face da intolerância religiosa como justificativas irrefutáveis de sustentação para o certo açodamento observável na proposição do tombamento definitivo. Ao fim desse processo, resta a impressão de que todos os terreiros merecem o mesmo reconhecimento em caráter definitivo, independentemente de haver proposta. E merecem mesmo. Por todo o acima exposto, meu voto é favorável, sem, no entanto, desconsiderar os vários senões que não cabem nesta apertada síntese, ainda que ora tangenciados. Esgotada a pauta desta reunião, a Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a sessão. Eu, Clóvis de Oliveira Paradela, servidor do INEPAC, lavrei a presente Ata da sessão de nº 1467, que vai assinada pelos Conselheiros. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2024.

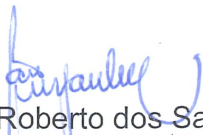


Ana Cristina Carvalho da Silva Santos

ATA 1467 CET

Instituto Estadual do Patrimônio Cultural – INEPAC
Av. Presidente Vargas, 1261 – Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.071-004 - Tel.: 55 21 2216 8500 – Ramais 238 / 211
E-mail: inepac@cultura.rj.gov.br - www.inepac.rj.gov.br

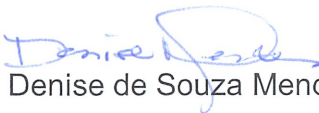
**Continuação da Ata 1467 do CET, sobre o tombamento definitivo do terreiro
Egbe Ile Lya Omidaye Ase Olabayó (Terreiro da Mãe Mária)**



Ailton Roberto dos Santos



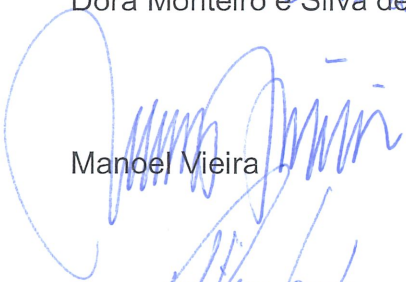
Antônio Seixas



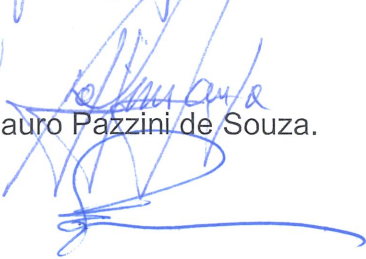
Denise de Souza Mendes



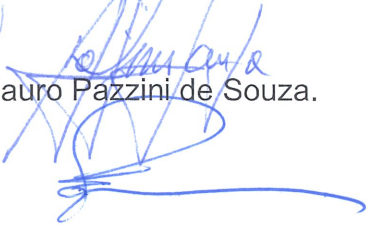
Dora Monteiro e Silva de Alcântara



Manoel Vieira



Mauro Pazzini de Souza.



Paulo Knauss



Ata da 1468ª Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento do Estado do Rio de Janeiro.....

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, por meio de vídeo conferência, realizou-se a milésima quadricentésima sexagésima oitava Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento (CET), sob a Presidência da Diretora Geral do INEPAC Ana Cristina Carvalho da Silva Santos, estando presentes os Conselheiros: Antônio Seixas, Denise de Souza Mendes, Isabel Rocha, Maria Cecília Londres da Fonseca, Mauro Pazzini de Souza e Sonia Rabello. Ausências justificadas dos conselheiros: Ailton Roberto dos Santos, Dora Monteiro e Silva de Alcântara, José Luciano Cavalcanti de Albuquerque Bello Neves, Manoel Vieira e Paulo Knauss. Da equipe do INEPAC estão presentes: Clóvis de Oliveira Paradela, secretário do Conselho Estadual de Tombamento (CET), Arqt. Mariana Rocha, Geocientista Anna Letícia Espíndola de Oliveira e a Arqt. Ranni Cavalini. A Presidente abriu a sessão comunicando a pauta: **revisão dos critérios para aprovação de projetos na área tombada e área de tutela de ambiência do bem tombado DUNAS DE CABO FRIO, nos Municípios de Cabo Frio e Arraial do Cabo.** A Presidente passa a palavra à relatora deste processo, Conselheira Sonia Rabello que apresenta seu relatório de análise do processo administrativo n. SEI-180007/002727/2023. A relatora Sonia Rabello, faz um apanhado histórico do assunto, destacando que a proposta trata do aperfeiçoamento dos critérios estabelecidos em 1991, e na reunião do CET em 1997, com “as seguintes recomendações mencionadas no referido Ofício 276/1997: - a recomendação de que, caso se pretendesse a construção de muros, que estes deveriam ser vazados para facilitar a movimentação dos ventos e deslocamento das areias e não criar barreiras visuais contínuas; - a recomendação do uso de telhas de barro; - a recomendação do uso de espécies de restinga nos projetos de valorização ou recomposição paisagística”. A relatora recomenda a aprovação da proposta técnica do INEPAC, e afirma que os critérios estabelecidos estão muito

ATA 1467 CET

1

bem justificados e delineados. A relatora destaca em seu relatório que: "Faz-se mister ainda ressaltar que, ao meu juízo, deve constar da nova publicação dos novos critérios de intervenção, que estes são critérios mínimos para autorização de intervenções na área; e, sendo assim, a administração se ressalva no direito, e a obrigação, de estabelecer outras exigências que, em função de projetos e condições específicas, se façam necessárias para boa e correta preservação dos bens protegidos e tutelados". O parecer da relatora Conselheira Sonia Rabello é aprovado por unanimidade, constando em anexo à presente ata, e no Processo Administrativo n..... Sendo assim, para que se mantenha a ambiência do bem tombado Dunas de Cabo Frio, e se preserve os objetivos desta proteção estadual, ficam aprovados os seguintes parâmetros construtivos para a área "e" da planta e área referenciada no citado processo administrativo: 1. Usos admitidos: Habitacional e Comercial, ou Serviços vicinais (de pequeno porte); 2. Área do lote mínimo: 360m². 3. Testada mínima do lote: 12m. 4. Não é permitido o desmembramento do lote-mínimo. 5. Gabarito: térreo ou térreo + 1 pavimento. 6. Altura máxima da construção (incluindo todos os elementos construtivos): 8,5m (contados a partir do nível do passeio) cota de soleira; 7. Afastamentos mínimos laterais: 1,5m. 8. Soma dos afastamentos mínimos laterais : 4m; 9. Taxa de ocupação: 60% para construção unifamiliar / 50% para construção multifamiliar. 10. Taxa de permeabilidade mínima: 25% (Preferencialmente manter-se-á com cobertura vegetal, de modo a permitir a drenagem natural das chuvas). 11. Taxa de interferência: 75%. 12. Extensão máxima das fachadas voltadas para o mar, em lotes remembrados: 15m. 13. Afastamento mínimo entre construções contíguas, em lotes remembrados: 3m e, em lotes padrão: 1,5m. 14. Edícula nos fundos do lote: passível de aprovação, se somente cobertura, restrito a um pavimento e sem fechamento vertical (paredes ou vidros); 15. Vagas de estacionamento: residencial mínimo 01 por unidade, ou serviços de hospedagem mínimo 01 por apto., ou 01 para cada 02 quartos. 16. Subsolo: não é permitido. 17. Pavimento semienterrado:

ATA 1467 CET

2

[Handwritten signatures]

passível de aprovação em lotes com desnível preexistentes de até 1,20m entre terreno e cota de rua, não sendo permitido o uso para ambientes de permanência prolongada. 18. Cobertura em laje, telhas planas, telhado embutido e platibanda: Não é permitido. 19. Muro frontal do lote (testada) ou em caso de lotes de esquina, todas as faces voltadas para o logradouro público: muro com 40% de área composta por elementos vazados ou adoção de cerca viva. 20. Faixa Marginal de Proteção (FMP): os lotes nas proximidades das lagoas da região devem conservar a faixa marginal de proteção de 30m. Pedidos de aprovação de projeto dentro deste limite só serão analisados por este INEPAC após a anuência de aprovação de projeto pelo INEA (Instituto Estadual de Meio Ambiente). ¹ São passíveis de aprovação soluções de infraestrutura sustentáveis aplicadas às edificações, como placas coletoras solares, aproveitamento de águas pluviais, telhado verde, boiler, etc. Para tanto deverão ser apresentados o detalhamento para exequibilidade dos sistemas pretendidos. ² Em grupamento de unidades bifamiliares ou multifamiliares o tratamento das fachadas deve ser o mesmo para ambas unidades habitacionais de forma a conferir unidade, simetria e harmonia de cores e composição proporcionando uma leitura única da edificação/edificações. ³ Recomenda-se o uso de espécies de restinga nos projetos ou recomposição paisagística. Para fins deste documento segue o GLOSSÁRIO abaixo: Uso Habitacional: edificações destinadas à habitação permanente ou transitória sendo: a. Habitação Unifamiliar: construção por lote destinada a servir de moradia a uma só família; b. Habitação Multifamiliar ou Coletiva: construções destinadas a servir de moradia a mais de uma família, contendo unidades autônomas em ocupação horizontal ou vertical; c. Habitação Transitória: edificação com unidades habitacionais destinadas ao uso transitório, onde se recebem moradores mediante remuneração, tais como pousadas, apart-hotéis, hotéis e complexos hoteleiros; d. Uso Comercial e de Serviços Vicinal: atividade caracterizada pela relação de troca, estabelecendo a circulação de mercadorias, ou atividade caracterizada pelo préstimo de mão-de-obra e

ATA 1467 CET

3

Handwritten signature in blue ink

assistência de ordem intelectual ou espiritual de pequeno porte, não incômoda ao uso residencial e a biota; e. Testada mínima do lote: dimensão mínima do limite frontal para o logradouro público, expressa em metros lineares; f. Altura da Edificação: é a dimensão vertical máxima da edificação, expressa em metros, quando medida de seu ponto mais alto até o nível de soleira do terreno, correspondente à menor cota do passeio fronteiro à divisa do lote da edificação; g. Afastamentos: distâncias ortogonais, medidas em metros lineares, entre o limite externo de projeção horizontal da edificação e as divisas do lote, podendo ser de frente, laterais e de fundos. h. Taxa de Ocupação: percentual expresso pela relação entre a área de projeção inferior e superior da edificação, ou das edificações, com o plano horizontal da área do lote ou terreno, incluído pavimento semienterrado correspondente, quando houver; i. Taxa de Permeabilidade: percentual expresso pela relação entre a área livre de pavimentação ou construção em qualquer nível (de modo a permitir a drenagem natural das chuvas) e área total do lote. J. Taxa de interferência no Terreno (TI): percentual expresso pela relação entre o somatório das áreas abaixo relacionadas, com a área do lote ou terreno: j.1) taxa de ocupação da edificação; j.2) áreas impermeabilizadas por qualquer plano executado, tais como quadra de esportes, piscina, cisterna, deck, construção em subsolo independente das demais áreas, estacionamento e via de acesso, entre outros; j.3) implantação de paisagismo exótico; l. Extensão máxima das fachadas voltadas para o mar, em lotes remembrados: extensão de quaisquer das fachadas (frontal, laterais ou de fundo) que estejam paralelas à orla. m. Faixa Marginal de Proteção: faixas estabelecidas junto a curso d'água, fundo de vale, nascente, lagoa ou represa, medidas a partir da sua margem ou perpendicularmente a esta e destinadas a proteger as espécies vegetais e animais desse meio e evitar a erosão; esta faixa é variável, sendo regulamentada por legislação federal e estadual sobre a matéria; n. Ambiente de permanência prolongada: são aqueles utilizados para, pelo menos, uma das seguintes funções:

ATA 1467 CET

4

Handwritten signature in blue ink

repouso, estar ou lazer, trabalho, ensino ou estudo, preparo ou consumo de alimentos, serviços de lavagem e de limpeza. Todos os critérios e definições foram objeto de estudos técnicos, e constam do Processo Administrativo nº 07/201.717/84. Esgotada a pauta desta reunião, a Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a sessão. Eu, Clóvis de Oliveira Paradela, servidor do INEPAC, lavrei a presente Ata da sessão de nº 1464, que vai assinada pelos Conselheiros. Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2024.

 - ANA CRISTINA CARVALHODA SILVA SANTOS

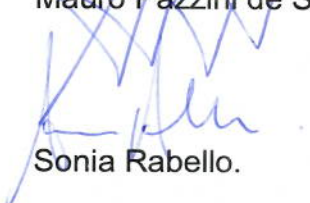
Antônio Seixas


Denise de Souza Mendes


Isabel Rocha


Maria Cecília Londres da Fonseca


Mauro Pazzini de Souza


Sonia Rabello.

Ata da 1469ª Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento do Estado do Rio de Janeiro.....

Ao décimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, por meio de vídeo conferência, realizou-se a milésima quadricentésima sexagésima oitava Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento (CET), sob a Presidência da Diretora Geral do INEPAC, Ana Cristina Carvalho da Silva Santos, estando presentes os Conselheiros: Ailton Roberto dos Santos, Antônio Seixas, Denise de Souza Mendes, Dora Monteiro e Silva de Alcântara, Isabel Rocha, Maria Cecília Londres da Fonseca e Mauro Pazzini de Souza. Ausências justificadas dos conselheiros: José Luciano Cavalcanti de Albuquerque Bello Neves, Manoel Vieira, Paulo Knauss e Sonia Rabello. Da equipe do INEPAC estão presentes: Clóvis de Oliveira Paradela, secretário do Conselho Estadual de Tombamento (CET), Museóloga Marcella Coelho de Almeida, Diretora do Departamento de Bens Móveis e Integrados (DBMI), Luiza Soares, Técnica do Departamento de Bens Móveis e Integrados (DBMI) e a Arqt. Ranni Cavallini, técnica do Departamento do Patrimônio Cultural e Natural (DPCN). Da empresa Azevedo Agência de Arquitetura (AAA), estão presentes Rodrigo Azevedo, Amanda Silveira e Pedro Maia. Da CCPAR – Prefeitura do Rio de Janeiro, André Moura. Da empresa CONCREJATO ENGENHARIA, Luciano Carlos dos Santos, Michelle Herig Ribeiro e Juan Sikota. Do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) está presente a Arqt. Danielle Nogueira Magalhães. A Presidente abriu a sessão comunicando a pauta: **autorização para a execussão da pintura das esquadrias, conforme projeto de restauração da Estação Barão de Mauá.** A Presidente informa que a Administração do espaço da Estação Barão de Mauá foi transferida do Governo Federal à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, a empresa Azevedo Agência de Arquitetura – AAA, razão social Lima e Azevedo Projetos de Arquitetura Ltda, é responsável pelo projeto de restauração do edifício e dos espaços da Estação Barão de Mauá, e a empresa CONCREJATO Engenharia, responsável pela

ATA 1469 CET

1

execução das obras de readequação e restauração. A Presidente passa a palavra ao Rodrigo Azevedo para apresentação da pauta, conforme o projeto de restauro. Rodrigo Azevedo informa que a empresa está há duas décadas trabalhando este projeto de restauração da Estação Barão de Mauá. Rodrigo Azevedo destaca que a Arquitetura da fachada da Estação é de estilo neoclássico, característico do Século XIX e início do Século XX. No desenho original do interior, área funcional, tem traços do modernismo, tendo suas escadas como exemplo deste conflito entre o neoclássico e o modernismo. Destaca a apresentação do projeto de arquitetura de restauração da Estação: *"O novo projeto para Estação é, antes de tudo, uma atualização arquitetônica da edificação. Inaugurada em 1926, sua arquitetura sofreu modificações ao longo dos anos que alteraram suas características originais – como volumetria, panos de fachada e espacialidade interna – mas que não proveram à edificação as intervenções necessárias para atender os requisitos técnicos de acessibilidade, segurança e conforto demandado ao longo de todos esses anos. Desta forma, o projeto em questão resgata o projeto original de 1926 e o atualiza de acordo com as demandas técnicas de 2024. Para tal, serão demolidas todas as intervenções em desacordo com o projeto original, como por exemplo, os pavimentos construídos sobre os blocos principais e de embarque. Na parte interna, a edificação será dotada de infraestrutura necessária para abrigar usos institucionais como novas instalações de ar-condicionado, incêndio, SPDA, elétrica, hidrossantiário, lógica e telefonia, gás, iluminação e segurança. Para viabilizar a ocupação da Estação novamente, foi necessária a criação de uma nova coluna de circulação vertical para atender as demandas técnicas de acesso e fuga (no caso de incêndio) e de conforto, melhorando a circulação interna e flexibilizando a formas de ocupação da edificação".* Sobre a fachada sul, Rodrigo Azevedo destacou *"A fachada sul foi concebida no projeto original, como uma superfície temporária, a ser demolida no momento da finalização do projeto arquitetônico da Estação Barão da Mauá. O projeto nunca foi finalizado e a fachada sul se tornou,*

ATA 1469 CET

2

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

permanente, e é nesta condição incompleto que podemos entender a história da edificação e, conseqüentemente, da cidade do Rio de Janeiro e do Brasil. Desta forma, é fundamental a manutenção da incompletude arquitetônica da Estação Barão de Mauá, pois é aí que reside seu mérito enquanto parte de nossa história. Isto posto, a fachada sul não foi desenhada pelos arquitetos Prentice e Floderer para ser a imagem final da Estação, muito pelo contrário. Desta forma, a fachada sul não é um elemento de concepção estática, mas sim mutante que aguarda seu momento de desaparecimento quando da finalização do projeto original. E, enquanto essa condição não chega – e não mais chegará – essa superfície pode, e deve, se adaptar às demandas funcionais e compositivas contemporâneas e históricas e isso inclui não só uma proposta para sua estereotomia rusticada como cobertura de uma nova esquadria na parte superior da Gare... ... Sobre a estereotomia rustica da fachada sul, nossa proposta contempla reforçar o desenho da estereotomia rustica na fachada através de duas possíveis abordagens: 1- Restaurar o desenho da marcação esteretômica sobre argamassa (marcação simples sobre argamassa lisa, com padrões distintos do restante da edificação). 2- Complementar a estereotomia rusticada presente nas demais fachadas neste trecho (compatibilizar o desenho da fachada sul com as demais fachadas, permitindo a leitura e o entendimento compositivo e estético da edificação ao longo de todas as suas superfícies)". Sobre a esquadria, Rodrigo Azevedo destaca: "O desenho da nova esquadria no plano superior da fachada sul da Gare garante uma continuidade visual de um elemento que, no projeto original, se previa a duplicação da sua extensão, desta forma, a subtração do plano de alvenaria e sua substituição por vidro busca registrar esta intenção projetual, ao mesmo tempo, reafirmar sua incompletude". Sobre a escolha das cores, esquadrias, elementos metálicos e estrutura metálica da Gare, Rodrigo Azevedo destaca: "A definição das cores dos elementos metálicos da Estação está diretamente relacionada à composição cromática utilizada nas estações ferroviárias do século XIX na Europa,

ATA 1469 CET

3

Sec. de Cultura *Arquiteto* *Arquiteto*

particularmente em Paris e Londres. Nossa proposta cromática pretende realçar, através das cores, as características compositivas desta tipologia arquitetônica evidenciando alguns elementos arquitetônicos que não estão mais presentes no catálogo da arquitetura contemporânea. Nossa proposta está ancorada no parecer do tombamento da Estação, elaborado pelo IPHAN, que ressalta a importância da tipologia ferroviária (materializado nos seus elementos constituintes) e a história da edificação, (que contribui com a construção da memória ferroviária do país) como basilares para seu tombamento, conforme texto a seguir: **'Conclusão e Recomendação de tombamento: analisando a competente instrução técnica entendemos que o tombamento da Estação Barão de Mauá, enquanto uma das principais estações da Companhia Leopoldina, vem reconhecer a importância de uma das maiores companhias ferroviárias brasileiras. Além disso, apesar de construída tardiamente (se comparada ao início do transporte ferroviário no país), o edifício se configura como um típico exemplar da arquitetura ferroviária, se utilizando com habilidade de elementos que permitem identificá-la com sua função o que reforça a importância do bem para a preservação da memória dessa tecnologia, que tão grande importância teve para o país entre a segunda metade do século XIX e início do século XX. Entretanto, observando o edifício em si, apesar de sua monumentalidade, não chama a atenção por suas características artísticas propriamente ditas, nem essas foram ressaltadas no processo de tombamento. Não foram apresentadas inovações no que tange a linguagem ferroviária – já definida desde a segunda metade do século XIX – e o mesmo não apresenta elementos de grande expressão artística que justifiquem sua inclusão no Livro do Tombo das Belas Artes. Assim, como testemunha da história das ferrovias no país e da tecnologia ferroviária, incluindo sua expressão arquitetônica é este Parecer favorável ao tombamento da Estação Barão de Mauá, sugerindo sua inscrição nos seguintes livros de Tombos,**

ATA 1469 CET

4

conforma disposto no Art. 4º do Decreto-Lei 25, de 30 de novembro de 1937: • Livro do Tombo Histórico, • Livro do Tombo das Artes Aplicadas". Sobre o Projeto de Arquitetura e Restauração, no que se refere às cores, Rodrigo Azevedo destaca: *"corroboro o entendimento do IPHAN. o relatório da prospecção estratigráfica realizada em outubro de 2024 na esquadria da Estação, onde encontramos sete camadas de tinta, variando da cor verde, cobre avermelhada/laranja à bege. Isto quer dizer que a edificação nunca foi entendida como um monumento arquitetônico, e sim como um equipamento público, com uso público no rés do chão e burocracia nos pavimentos superiores. Tratando-se de uma arquitetura que apesar de sua monumentalidade não chama a atenção por suas características artísticas propriamente ditas', optamos por definir nosso partido cromático para a Estação a partir de referências tipológicas ferroviárias universais, expandindo assim as possibilidades cromáticas para além da cor original. Desta forma, incorporamos ao discurso da cor a temática da tipologia ferroviária e seus elementos constituintes. Para as esquadrias, buscamos a Gare de Austerlitz, em Paris, com referência cromática, e adotamos a cor vermelha como estratégia para realçar o desenho primoroso destes elementos. Os gradis e a marquise serão pintados na cor cinza chumbo, reduzindo seu destaque na composição das fachadas"*. Encerrada a apresentação, a equipe da empresa Azevedo Agência de Arquitetura (AAA), respondeu os questionamentos da equipe do INEPAC e dos membros do CET. A Presidente informa que os membros do CET poderão visitar a Estação, juntamente com a equipe do INEPAC, para conhecer como está agora, e, posteriormente, o desenvolvimento da reforma. A Presidente solicita que os membros da equipe da empresa Azevedo Agência de Arquitetura (AAA), deixem a sala virtual para o debate dos Conselheiros do CET, de modo que possam debater a questão. Agradece a participação esclarecedora desta equipe da AAA e dos demais presentes, que oportunamente acompanharam a apresentação como ouvintes. A presidente solicita que a Danielle Nogueira

ATA 1469 CET

5

Sec. de Cultura *[Signature]* *[Signature]* *mar*

Magalhães, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) continue na sala para dar esclarecimentos por parte do IPHAN. Danielle Magalhães informa que foram mais de 500 panchas analisadas e ressalta a importância do projeto para a cidade. Destaca que o arquiteto da AAA optou por uma linha muito interessante, onde acrescenta elementos novos, mas respeitando a história do prédio. Destaca que o tombamento do prédio se deu no registro nacional do bem no Livro do Tombo Histórico e no Livro do Tombo das Artes Aplicadas, que é um livro pouco usado que tem uma relação com a funcionalidade da edificação, que permite que no futuro possa voltar a ser utilizado como estação ferroviária. Em relação a cor das esquadrias, o IPHAN se coloca favorável a cor vermelho cereja, que se encontra em outras estações ferroviárias, fora do Rio de Janeiro, um marrom colorado, meio avermelhado, nas esquadrias de madeira. Também poderia ser a cor verde, como foi colocado. Para o IPHAN qualquer cor mencionada, que já existiu anteriormente nesta estação, é aceitável, porque a pintura veio sendo modificada ao longo dos anos. A única questão que o IPHAN não concordou é a extensão do rusticado do original para uma fachada que está sendo composta com novos elementos. A gente acredita que isso vai trazer uma confusão, um falso histórico. Para quem é leigo e olha, pode imaginar que aquilo sempre existiu porque é uma cópia do rusticado da edificação principal. Esse foi o único posicionamento contrário que ele não modificou. Tivemos outras questões menores, que o Rodrigo foi ajustando, mas ele está insistindo na colocação do rusticado do original, copiando o rusticado do prédio principal, na Gare. Essa questão está em aberto no projeto, para repensar posteriormente em outras possibilidades. O IPHAN acha que foi uma boa proposta em seu todo. Danielle esclarece que somente o prédio é tombado pelo IPHAN e o INEPAC tombou o prédio e o entorno. Os membros do CET debatem alguns detalhes da reforma, concordando com a decisão do IPHAN sobre o rusticado do lado Sul da Estação, pois não faz parte da história do prédio, que não é um provisório incompleto, mas é

ATA 1469 CET

6

Secretaria

Arquiteto

parte da história do prédio. O Conselheiro Antônio Seixas sugere que as edificações sobre os trilhos deveriam ser vagões, não combina com a ferrovia como está proposto. Sobre essa questão, a Conselheira Isabel Rocha considera uma agressão visual, em desacordo com o prédio. Sugere que sejam utilizados vagões contêineres adaptados, pois como área do entorno, a proposta está interferindo no bem tombado. A Arqt. Ranni Cavalini destaca que essa questão será analisada assim que enviarem o material complementar (detalhamento) ao INEPAC, pois as pranchas atuais não têm muitos detalhes que permita firmar uma posição. Destacou que não é problema se ficar na altura da plataforma de embarque. Destaca ainda que a equipe do INEPAC solicitou uma planta executiva destes anexos ao Prédio para análise. O Conselheiro Antônio Seixas solicita que seja adiada a decisão do CET, devido aos novos componentes apresentados nesta reunião, sobretudo em relação a cor avermelhada encontrada nas novas prospecções, em conformidade com a solicitação realizada pela equipe técnica do INEPAC. A proposta é acolhida por unanimidade. Esgotada a pauta desta reunião, a Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a sessão, comunicando que essa questão voltará em reunião posterior para deliberação do CET. Eu, Clóvis de Oliveira Paradela, servidor do INEPAC, lavrei a presente Ata da sessão de nº 1469, que vai assinada pelos Conselheiros. Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2024.



Ana Cristina Carvalho da Silva Santos



Ailton Roberto dos Santos

ATA 1469 CET

Instituto Estadual do Patrimônio Cultural – INEPAC
Av. Presidente Vargas, 1261 – Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.071-004 - Tel.: 55 21 2216 8500 – Ramais 238 / 211
E-mail: inepac@cultura.rj.gov.br - www.inepac.rj.gov.br



Antônio Seixas



(Ata da 1469ª Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento do Estado do Rio de Janeiro – continuação das assinaturas)



Denise de Souza Mendes



Dora Monteiro e Silva de Alcântara



Isabel Rocha



Maria Cecília Londres da Fonseca



Mauro Pazzini de Souza.

ATA 1469 CET

Instituto Estadual do Patrimônio Cultural – INEPAC
Av. Presidente Vargas, 1261 – Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.071-004 - Tel.: 55 21 2216 8500 – Ramais 238 / 211
E-mail: inepac@cultura.rj.gov.br - www.inepac.rj.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Cultura e Economia Criativa

Ata da 1470ª Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento do Estado do Rio de Janeiro.....

Ao décimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, por meio de vídeo conferência, realizou-se a milésima quadricentésima septuagésima Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento (CET), sob a Presidência da Diretora Geral do INEPAC, Ana Cristina Carvalho da Silva Santos, estando presentes os Conselheiros: Ailton Roberto dos Santos, Antônio Seixas, Denise de Souza Mendes, Isabel Rocha, José Luciano Cavalcanti de Albuquerque Bello Neves, Mauro Pazzini de Souza, Paulo Knauss e Sonia Rabello. Ausências justificadas dos conselheiros: Dora Monteiro e Silva de Alcântara, Manoel Vieira e Maria Cecília Londres da Fonseca. Da equipe do INEPAC estão presentes: Arqt. Selma Fraiman e Arqt. Daniela Quireza Campos Morgado. A Presidente abriu a sessão comunicando a pauta: **projeto de revitalização urbanística da Rua da Carioca**. A Presidente passa a palavra para que a equipe do INEPAC faça sua apresentação. Daniela Quireza faz a apresentação, com o documento apresentando a seguinte conclusão: ***“após análise do processo Municipal EIS-PRO-2024/007788, os técnicos responsáveis compreendem que o Projeto de Revitalização Urbanística da Rua da Carioca apresenta potencial de suporte ao resgate do dinamismo do logradouro, reconhecido pelo seu expressivo valor cultural que concentra gama diversificada de comércios tradicionais notáveis e de memórias que recontam a história artística da cidade do Rio de Janeiro. Tudo isso na “...Rua mais carioca do Rio.”, como apontado pela SARCA. No entanto, reconhecem que as intervenções precisam ser muito bem geridas para que seja salvaguardado um dos principais objetos do tombamento, que corresponde à imagem e a lembrança do Rio antigo. Ainda, na oportunidade, cabe reforçar que a última intervenção urbano-paisagística significativa da Rua da Carioca, advém enquanto produto da Reforma Urbana de Pereira Passos (1902-1906), no século passado”***. A Presidente abre a palavra

ATA 1469 CET

1

para que os membros do CET possam esclarecer suas dúvidas e debater o tema. A Conselheira Sonia Rabello destaca que de “Rua da Cerveja” pode ser apelido, mas o que deve ser destacado é que o nome é “Rua da Carioca”. Destaca ainda a Conselheira que ficaram muitos aspectos para serem respondidas pela Prefeitura sobre os estudos diversos de trânsito e mesmo a questão da distribuição da fiação elétrica, que deveria ser subterrânea. O Conselheiro Antônio Seixas destaca que mesmo que se queira trocar o nome da Rua, isso não é possível, pois a legislação municipal do Rio de Janeiro proíbe mudança de nomes de ruas centenárias. A Arqt. Selma Fraiman afirma que a Prefeitura não fez um encaminhamento completo, e o INEPAC adiantou essa apresentação para que juntamente com o CET, já possa sinalizar algumas questões, para que entrem no projeto final. O Conselheiro Luciano Alcântara se pronuncia a favor da fiação subterrânea, corroborando com a Conselheira Sonia Rabello. O Conselheiro se pronuncia contra a construção de jardineiras, porque não haverá manutenção com eles e ficará muito ruim a instalação dessas jardineiras. Destaca que não vê necessidade de pontos de ônibus com o estreitamento da rua, porque prejudicará o trânsito, já que a rua tem pontos nas extremidades: Praça Tiradentes. e no Largo da Carioca. O Conselheiro Mauro Pazzini destaca que é preciso fazer uma análise de fluxo para os pedestres, uma vez que incluíram tantas coisas no projeto, como jardineiras, bancos, árvores, que se tornam obstáculo para o fluxo de pedestres. O Conselheiro também destaca a necessidade de um estudo do fluxo de veículos, pois com o estreitamento da rua, poderão surgir muitos problemas de trânsito. O Conselheiro Antônio Seixas destaca que não viu previsão de instalação de hidrantes, e que também não viu no projeto a instalação de ciclo faixas. O Conselheiro destaca que o tombamento da Rua da Carioca se deu caracterizando seu comércio diversificado e que caracterizar agora como “Rua da Cerveja” foge à motivação de seu tombamento. O Conselheiro pergunta sobre a manutenção do calçamento de pedras portuguesas. A Arqt. Selma Fraiman afirma que não foi encaminhado um projeto detalhado para

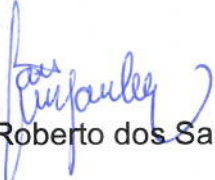
ATA 1469 CET

2

o INEPAC e que essa questão não está clara. A Presidente informa a necessidade de inclusão desse quesito nas questões que serão solicitadas aos responsáveis pelo projeto. A equipe do INEPAC informa que não há previsão de trânsito de bicicletas. A Arqt. Selma Fraiman informa que há pontos de bicicletas do grupo Itaú na Rua Carioca e na Praça Tiradentes. Daniela Quireza informa que em relação ao piso da calçada, está previsto um granito cinza cerrado, que deve ser semelhante a que existe na zona portuária. Afirma que esse tipo de pedra solta com muita facilidade, o que deverá gerar problema de manutenção do calçamento. A Conselheira Sonia Rabello destaca que para revitalizar essa rua, vê a necessidade de prever habitação nos andares superiores aos locais comerciais, pois o trânsito de gente que morando na rua, revitalizará o local. A Presidente destaca que não há previsão de moradias no local, até pela má conservação das edificações e que nem entraram no mérito da questão. Houve atenções na volumetria e nas fachadas das edificações. A Arqt. Selma Fraiman afirma que todas as propostas listadas nesta reunião serão encaminhadas aos responsáveis para que respondam os questionamentos. O Conselheiro Antônio Seixas reitera que a diversidade da ocupação comercial foi a motivação do tombamento e sugere que seja pensado a harmonização das cervejarias com a razão do tombamento, garantindo a diversidade do comércio e também de moradias. Após os debates e esclarecimentos por parte dos membros do CET, a Presidente declara encerrada reunião. Eu, Clóvis de Oliveira Paradela, servidor do INEPAC, lavrei a presente Ata da sessão de nº 1470, que vai assinada pelos Conselheiros. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2024.


Ana Cristina Carvalho da Silva Santos

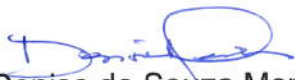
(Ata da 1470ª Sessão Plenária do Conselho Estadual de Tombamento do
Estado do Rio de Janeiro – continuação das assinaturas)



Ailton Roberto dos Santos



Antônio Seixas



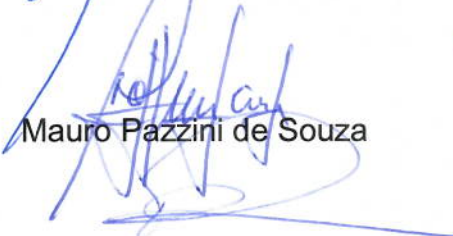
Denise de Souza Mendes



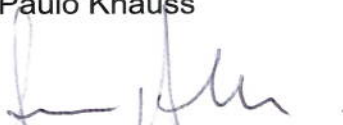
Isabel Rocha



José Luciano Cavalcanti de Albuquerque Bello Neves



Mauro Pazzini de Souza



Paulo Knauss



Sonia Rabello

